



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
C M N E - 7ªRM
PARQUE REGIONAL DE MANUTENÇÃO/7
(PARQUE DE MANUTENÇÃO BATALHA DE CASA
FORTE)**

Classificação: 031.12

**PROCESSO NUP
64621.003318/2025-84**

Cód verificador: 5af488e6-fc7b-4940

ASSUNTO: aquisição de latas para envase de tintas automotivas

INTERESSADO: Centro de Operações de Manutenção

Órgão de Origem: Parque Regional de Manutenção
da 7ª Região Militar

Data da Criação: 16/05/2025

Localização Atual do Processo: Setor Financeiro

Data da Autação: 16/05/2025

Estado: Autuado

PEÇAS PROCESSUAIS

- 1- Termo de Abertura Nº 16-COPMnt/PqRMnt/7 (a)
- 2- Documento_de_Formalizacao_da_Demanda_-_DFD160200_000026_2024_assinado.pdf
- 3- Despacho Nº 15-Fiscal Adm/PqRMnt/7 (c)
- 4- Despacho Nº 16-Fiscal Adm/PqRMnt/7
- 5- Despacho Nº 27-COPMnt/PqRMnt/7
- 6- Termo de Desentranhamento Nº 001/2025 - Processo 64621.003318/2025-84
- 7- 02 - NC_Cl_V_Justificativa_de_Aquisicao_latas_tintas-2_assinado.pdf
- 8- 03 - Estudo Técnico Preliminar 42_2025 - ETP_160200-000042-2025_assinado.pdf
- 9- 04 - Gestao_de_Riscos_-_MR160200_000030_2025_assinado_assinado.pdf
- 10- 05 - NC_Cl_V_Justificativa_de_Dispensa_Aquisicao_latas_tintas-2_assinado.pdf
- 11- 05.1 - Relatório de contratação por PDMs.pdf
- 12- 05.2 - DESPACHOS - OD.pdf
- 13- 06 - Termo de Referência 14_2025 - TR160200_000014_2025_assinado.pdf
- 14- 07 - Justificativa_Fonte_PEsquisa_Utilizada_assinado.pdf
- 15- 08 - NC_Cl_V_Pesquisa_de_Precos_Parte____.docx - NC_Cl_V_Pesquisa_de_Precos_Parte____.docx_assinado.pdf
- 16- 08.1 - ORÇAMENTOS.pdf
- 17- 09 - NC_Cl_V_Mapa_Comparativo_(Latas_3_6_litros_vazia)_assinado.pdf
- 18- 10 - AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - assinado.pdf
- 19- 10.1 - MODELO DE PROPOSTA.pdf
- 20- 11 - LISTA DE VERIFICAÇÃO.pdf
- 21- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 002/2025 - Processo 64621.003318/2025-84
- 22- alteração admilson 11.2024..pdf
- 23- balanço 2024.pdf
- 24- Certidao Debitos Trabalhistas 29458016000124 03 02 2025.pdf
- 25- Certidao Negativa Caixa Economica 03 02 2025.pdf
- 26- Certidao Negativa SEFAZPE 03 02 2025.pdf
- 27- Certidão PJe Tribunal de Justiça 03 02 2025.pdf
- 28- Certidão Tribunal de Contas 03 02 2025.pdf
- 29- CND ESTADUAL ATE JUNHO 25.pdf
- 30- CND MUNICIPAL ATE JUNHO 25 (1).pdf
- 31- cnpj fev 2025.pdf
- 32- Consulta Situacao Fornecedor 29458016000124_2025-02-03.pdf
- 33- ITEM 01 GALAO 3.pdf
- 34- PLANILHA VALOR GALAO EXERCITO .pdf
- 35- PROPOSTA exercito latas .pdf
- 36- SINTEGRA JLA.pdf
- 37- relatorio-termo-aceite-16020006900132025-DISPENSA.pdf

- 38- relatorio-dispensa-16020006900132025.pdf
- 39- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 003/2025 - Processo 64621.003318/2025-84
- 40- Requisição Nº 112-COpMnt/PqRMnt/7 (c)
- 41- 160504000012025NC406721.pdf (c)
- 42- Despacho Nº 197-COpMnt/PqRMnt/7 (c)
- 43- Despacho Nº 208-COpMnt/PqRMnt/7 (c)
- 44- Termo de Desentranhamento Nº 004/2025 - Processo 64621.003318/2025-84
- 45- Termo de Desentranhamento Nº 005/2025 - Processo 64621.003318/2025-84
- 46- Requisição Nº 124-COpMnt/PqRMnt/7
- 47- 160504000012025NC406721.pdf
- 48- Despacho Nº 227-COpMnt/PqRMnt/7
- 49- Despacho Nº 239-COpMnt/PqRMnt/7
- 50- consulta_credora_1749761065980.pdf
- 51- ConsultaConsolidada_29458016000124_12-6-2025 (1).pdf
- 52- consultarSituacaoFornecedor_29458016000124_2025-06-12.pdf
- 53- NE_160200_2025NE000317_v002_29458016000124_20250613101056.pdf
- 54- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 006/2025 - Processo 64621.003318/2025-84
- 55- NF 85.pdf
- 56- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 007/2025 - Processo 64621.003318/2025-84
- 57- Despacho Nº 472-Pel Sup/COpMnt/PqRMnt/7
- 58- espelho.pdf
- 59- Despacho Nº 480-Pel Sup/COpMnt/PqRMnt/7
- 60- Despacho Nº 550-Set Fin/Fiscal Adm/PqRMnt/7
- 61- RELATÓRIO DE LIQUIDAÇÃO DO PROCESSO EB 64621.0033182025-84, NF Nº 085, DE 17072025. SUPRIMENTO.pdf
- 62- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 008/2025 - Processo 64621.003318/2025-84

Legenda

- (a) Documento de Origem
- (b) Arquivos que não serão impressos por não se tratarem de arquivos de texto ou imagem
- (c) Documento desentranhado
- (d) Documento desmembrado



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
C M N E - 7ªRM
PARQUE REGIONAL DE MANUTENÇÃO/7
(PARQUE DE MANUTENÇÃO BATALHA DE CASA FORTE)

Termo de Abertura Nº 16-COpMnt/PqRMnt/7

Recife, PE, 15 de maio de 2025.

Assunto: aquisição de latas para envase de tinta automotiva

Anexos:

[1\) Documento de Formalizacao da Demanda - DFD160200_000026_2024 assinado.pdf](#)

1. O Parque Regional de Manutenção/78 , inscrito no CNPJ sob o n.º 09.614.209/0001-10, com sede em AVENIDA 17 DE AGOSTO, 784 CASA FORTE. RECIFE-PE CEP: 50960-040, formaliza a abertura da Dispensa Eletrônica n.º 90002/2025, visando à aquisição de latas para envase de tintas automotivas.

2. O presente processo será regido pela Lei 14.133/2021, e suas alterações, bem como pela legislação complementar pertinente, e seguirá as orientações e normativas internas do Parque Regional de Manutenção da Sétima Região Militar.

3. Justificativa: O presente processo se faz necessário tendo em vista que a aquisição de latas para envase de tintas é essencial para apoiar a manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos e equipamentos do Parque Regional de Manutenção/7 e Organizações Militares apoiadas na 7ª Região Militar. Esses insumos são fundamentais para garantir a continuidade do funcionamento do laboratório de confecção de tintas e escoar a produção, a qual promove a longevidade e apresentação dos veículos a serem utilizados na operação CORE 2025.

4. Responsável pelo Processo: O responsável pelo processo será [REDACTED] ocupante do cargo de Auxiliar do Centro de Operações de Manutenção e Membro da Equipe de Planejamento da Contratação, que se encarregará de todos os trâmites legais necessários para a condução e conclusão deste certame.

[REDACTED]
Centro de Operações da Manutenção

Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **Servidor Civil** [REDACTED] em 15/05/2025, às 14:30 conforme



horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: 72s2-ntY3-UDoE-Nwpx

Número do Documento de Formalização da Demanda: 26/2024

1. Informações Gerais

Área requisitante Data da conclusão da contratação UASG Editado por
C Op Mnt 01/12/2025 00:00 160200 [REDACTED]
Descrição sucinta do objeto
Aquisição de Insumos e EPI (Oficinas)
Justificativa da prioridade

2. Justificativa de Necessidade

Tendo em vista a manutenção em 1º e 2º escalão realizada nas OMS apoiadas por este Parque Regional de Manutenção / 7, se faz necessário a aquisição de insumos e de EPI nas oficinas.

3. Materiais/Serviços

3.1 Materiais

Nº do item	Classe	PDM	Descrição	Qtd	Val. unit. (R\$)	Val. total (R\$)
1	ITENS DIVERSOS			1,00	10.000,00	10.000,00
2	MIUDEZAS E AVIAMENTOS PARA COSTURA			1,00	35.000,00	35.000,00
3	PLACAS, CHAPAS, FITAS E LAMINADOS FINOS DE FERRO E DE AÇO			1,00	80.000,00	80.000,00
4	BARRAS E VERGALHÕES DE FERRO E DE AÇO			1,00	80.000,00	80.000,00
5	SUPRIMENTOS E ACESSÓRIOS PARA SOLDAS DIVERSAS, FRACAS E FORTES			1,00	15.000,00	15.000,00
6	DISCOS E PEDRAS ABRASIVOS			1,00	3.000,00	3.000,00
7	COMPENSADOS E FOLHEADOS			1,00	60.000,00	60.000,00
8	TINTAS, VERNIZES E PRODUTOS CORRELATOS			1,00	240.000,00	240.000,00
9	EQUIPAMENTO PARA SEGURANÇA E SALVAMENTO			1,00	51.500,00	51.500,00
10	BARRAS E VERGALHÕES DE FERRO E DE AÇO	BARRA AÇO		1,00	20.000,00	20.000,00
11	Suprimentos e acessórios para soldas diversas, fracas e fortes			1,00	40.000,00	40.000,00

3.2 Serviços

Nenhum serviço incluído.

4. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

gov.br
Documento assinado digitalmente
Data: 25/02/2025 10:30:04-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

[REDACTED]
Autoridade competente

5. Acompanhamento

Nenhum acompanhamento incluído.

6. Relacionamentos

Nenhum relacionamento encontrado.



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
C M N E - 7ªRM
PARQUE REGIONAL DE MANUTENÇÃO/7
(PARQUE DE MANUTENÇÃO BATALHA DE CASA FORTE)

Despacho Nº 16-Fiscal Adm/PqRMnt/7

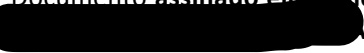
Recife, PE, 19 de maio de 2025.

Assunto: Concorde / ciência do DFD

1. Concorde com a demanda em tela e solicito estudo da possibilidade de análise da mesma.
2. Encaminho para aprovação o processo supracitado.


Fiscal Administrativo



Documento assinado eletronicamente, por meio de assinatura simples, pelo(a) Maj , em 19/05/2025, às 16:50 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: QmwQ-kYYQ-4CG7-4670




MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
C M N E - 7ªRM
PARQUE REGIONAL DE MANUTENÇÃO/7
(PARQUE DE MANUTENÇÃO BATALHA DE CASA FORTE)

Despacho Nº 27-COpMnt/PqRMnt/7

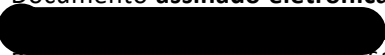
Recife, PE, 23 de maio de 2025.

Assunto: aprovação DFD - aquisição de latas para envase de tintas automotivas

1. Aprovo o DFD e determino ao Chefe da SALC que prossiga com o processo para contratação do material descrito, conforme legislação vigente.


Ordenador de Despesas



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) Cel  em 23/05/2025, às 11:16 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: Yu0X-Rk2F-l4jr-oC7Q



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
C M N E - 7ªRM
PARQUE REGIONAL DE MANUTENÇÃO/7
(PARQUE DE MANUTENÇÃO BATALHA DE CASA FORTE)

TERMO DE DESENTRANHAMENTO

Termo nº 001/2025 - Processo 64621.003318/2025-84

Em 26/05/2025 às 10:06, faço a retirada do(s) documentos(s) 15-Fiscal Adm/PqRMnt/7 do presente processo pelo seguinte motivo: Documento duplicado no processo..


Chefe da Seção de Aquisição, Licitação e Contratos



MINISTÉRIO DA DEFESA

EXÉRCITO BRASILEIRO

CMNE – 7ª RM

PARQUE REGIONAL DE MANUTENÇÃO/7

(Pq R MB/7ª RM/1947)

PARQUE DE MANUTENÇÃO BATALHA DE CASA FORTE

Número da Unidade Protocolizadora: **64621.003318/2025-84**

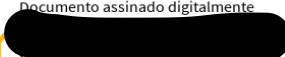
Assunto: aquisição de latas vazias 3,6 litros para envase de tintas para emprego na manutenção de MEM (Materiais de Emprego Militar) no Parque Regional de Manutenção/7 para uso interno na seção de pintura e em apoio às Organizações Militares na 7ª Região Militar.

Interessado: Parque Regional de Manutenção/7 (COpMnt)

JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO

Insumo Classe IX a ser utilizado pelo laboratório de confecção de tintas, em apoio à manutenção dos Materiais de Emprego Militar na 7ª Região Militar. O referido material é extremamente necessário para envase das tintas produzidas no Parque Regional de Manutenção/7 e não consta em pregão vigente do Parque e em outros pregões de órgãos federais.

Recife-PE, 23 de maio de 2025.

Documento assinado digitalmente

Verifique em <https://validar.it.gov.br>


Ordenador de Despesas do Pq R Mnt/7

“A Casa Forte da Manutenção”

“A Casa Forte da Manutenção”

Estudo Técnico Preliminar 42/2025

1. Informações Básicas

Número do processo: 64621.003318/2025-84

2. Descrição da necessidade

Atender à necessidade de latas vazias para o envase de tintas automotivas para manutenção corretiva Material de Emprego Militar das organizações militares apoiadas na 7ª Região Militar que também poderão ser empregados na Operação CORE 2025, contribuindo de forma geral para a disponibilidade e pleno emprego.

O item é considerado “comum”. Pois, enquadra-se nos termos do parágrafo único, do Art. 1º, da Lei 10.520, de 2002: “Consideram-se bens e serviços comuns, para fins e efetivos deste artigo, cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado”.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Seção de Pintura e Laboratório de Confecção de Tintas	3º Sg [REDACTED]

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A presente aquisição de latas vazias para envase de tintas para a Seção de Pintura e Laboratório de Confecção de Tintas do PqRMnt/7 – Parque Regional de Manutenção da 7ª Região Militar, o qual impacta diretamente no Plano Interno de Trabalho para o ano de 2025.

Para tanto, relacionaram-se os itens necessários para atender à manutenção de viaturas, sendo identificado que os referidos itens não constam em pregão vigente, nem em outras atas sob gestão de outras unidades. Desta forma, a aquisição objetiva, por fim, respeitada a isonomia entre os licitantes, selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, que garanta a boa qualidade dos insumos a custos mais reduzidos, contribuindo para diminuição dos gastos governamentais. Diante do exposto, a Instituição necessita desta aquisição para garantir que o planejamento anual seja cumprido de forma eficiente. Sendo assim, esta aquisição é essencial e de interesse público, pela necessidade de utilização dos insumos a serem utilizados pelo Parque/7 na manutenção de MEM (Material de Emprego Militar), atuando corretiva e preventivamente na conservação e contribuindo para o prolongamento da vida útil das mesmas.

Os requisitos necessários para o atendimento da necessidade são:

- A licitante deverá fornecer um produto de mesma qualidade ou superior à especificação de referência:

ID	DESCRIÇÃO	CATMAT	QUANTIDADE	UNIDADE
1	Latas vazias e sem litografia, volume de 3,6 litros com alça e tampa para envase de tintas	261885	400	unidade

- A licitante vencedora compromete-se a entregar os insumos dentro do prazo de 30 dias, a contar da notificação do empenho.

Esta contratação não tem caráter continuado, visto que trata-se de contratação pontual que influencia no desenvolvimento de uma atividade para atender a uma demanda específica de manutenção de viaturas.

A duração inicial do contrato é de 180 (Cento e oitenta) dias, a contar da data de homologação do certame.

A presente cessão será realizada por meio de processo licitatório, na modalidade de Dispensa de Licitação com disputa eletrônica, cujo critério de julgamento será o menor preço.

5. Levantamento de Mercado

Para fins de contratação como UGG e verificação dos preços de mercado, os valores pesquisados estão de acordo com os praticados na indústria, sendo obtido por meio de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo e pesquisa direta com fornecedor, tendo em vista que não foi visualizado no momento da pesquisa nenhuma contratação similar e nem dados factíveis no painel de preços do compras governamentais.

6. Descrição da solução como um todo

O presente estudo refere-se a elaboração de processo licitatório para aquisição de latas vazias de 3,6 litros para o envase de tintas automotivas, a serem aplicados na manutenção de MEM apoiados na Sétima Região Militar.

Para proporcionar uma maior vida útil dos MEMs com o nível de qualidade e garantias que são exigidos, em como atender de maneira antecipada as organizações que irão fazer parte da Operação CORE 2025, a melhor solução encontrada e que mais atende à administração, conforme evidenciado no Levantamento de Mercado, é a aquisição do insumos por meio de DISPENSA DE LICITAÇÃO e como já demonstrado que o objeto trata-se de bem comum e pelo valor da aquisição, a melhor hipótese é a dispensa de licitação com disputa eletrônica.

Esta solução visa à aquisição de latas vazias de 3,6 litros com alça e tampa para envase de tintas automotivas, conforme as necessidades operacionais identificadas. A compra será realizada através de dispensa de licitação com disputa eletrônica, em conformidade com a legislação vigente, garantindo transparência, agilidade e economicidade no processo.

A solução está amparada pela legislação vigente que regulamenta a dispensa de licitação com disputa eletrônica, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), que prevê a utilização desse procedimento em situações específicas que asseguram a vantajosidade econômica e celeridade na contratação.

6.1. Vantagens da Solução

6.1.1. Agilidade no processo de aquisição: A disputa eletrônica reduz o tempo de contratação.

6.1.2. Competitividade e transparência: A modalidade permite a participação de diversos fornecedores, aumentando a competitividade e garantindo transparência no processo.

6.1.3. Economia e eficiência: A disputa eletrônica tende a reduzir custos, assegurando a vantajosidade econômica.

6.1.4. Conformidade Legal: O procedimento atende rigorosamente à legislação vigente.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

As estimativas das quantidades a serem contratadas constam na tabela a seguir:

	DESCRIÇÃO/			
--	------------	--	--	--

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	REFERÊNCIA	Und	Qtd
1	261885 – Latas vazias e sem litografia, volume de 3,6 litros com alça e tampa para envase de tintas		unidade	400

Refere-se à quantidade de insumos necessária para manutenção de MEM que serão empregados na CORE 2025 e está condizente com o quantitativo de tintas a serem produzidas pelo Parque Regional de Manutenção da Sétima Região Militar.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 16.480,00

O prazo da contratação será de 90 (noventa) dias a contar da data de homologação.

A estimativa de preços está anexada ao processo, constando os documentos que comprovam a pesquisa de preços efetuada de acordo com o previsto na legislação. Como metodologia para obtenção do preço de referência para a contratação utilizou-se a média dos valores obtidos na pesquisa de preços. O valor total estimado dos itens é de R\$16.480,00 (Dezesseis mil, duzentos e quarenta reais).

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A dispensa será de um item, mas não cabe parcelamento da solução, uma vez que a demanda atual irá consumir o quantitativo total a ser empenhado.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se verifica contratações correlatas nem interdependentes necessárias a essa demanda.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A presente contratação encontra respaldo institucional conforme Plano de Contratações Anuais 2025, na contratação de Nº 00394452000103-0-000297/2025, item 417 do PCA 2025.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Atender o interesse público e a necessidade do Exército Brasileiro, contribuindo com a melhoria dos índices de disponibilidade dos MEM das Organizações Militares subordinadas à 7ª Região Militar.

13. Providências a serem Adotadas

Não se vislumbra necessidades de tomada de providências de adequações para a solução ser contratada e o material adquirido.

14. Possíveis Impactos Ambientais

A aquisição e descarte inadequado de latas de tintas vazias podem ter diversos impactos ambientais, incluindo a poluição do solo e da água, a contaminação de ecossistemas e a cadeia alimentar, além de afetar a saúde humana.

Impactos Ambientais:

- **Poluição do Solo e Água:**

As tintas, especialmente as à base de solventes, podem conter substâncias tóxicas que, quando descartadas de forma incorreta, contaminam o solo e as águas subterrâneas.

- **Contaminação de Ecossistemas:**

A contaminação do solo e da água afeta a vegetação, a vida animal e a saúde dos ecossistemas aquáticos e terrestres.

- **Ameaça à Cadeia Alimentar:**

A contaminação dos ambientes aquáticos pode afetar a vida marinha e a cadeia alimentar, com consequências que podem chegar ao ser humano.

- **Danos à Saúde Humana:**

A exposição a substâncias tóxicas presentes nas tintas pode causar problemas de saúde, como doenças respiratórias, dermatites e outras condições.

- **Problemas em Aterros:**

Latas de tinta e outros resíduos podem ser difíceis de decompor, ocupando espaço em aterros e liberando substâncias tóxicas ao meio ambiente.

- **Desmatamento:**

Para a produção de aço utilizado em latas, há a necessidade de extração de minério de ferro, o que pode causar desmatamento e degradação de áreas florestais.

- **Emissões Tóxicas:**

Latas de tinta que contêm componentes orgânicos podem liberar substâncias tóxicas ao meio ambiente durante a decomposição ou combustão, como é o caso do metano.

Para mitigar os impactos, é importante:

- **Descarte Adequado:**

Levar as latas vazias a pontos de coleta de reciclagem ou pontos de entrega voluntária (PEV).

- **Reciclagem:**

As latas podem ser recicladas para a produção de novos produtos, reduzindo a necessidade de extração de matérias-primas.

- **Escolha de Tintas Sustentáveis:**

Opte por tintas com baixo teor de COV (Compostos Orgânicos Voláteis) e que utilizem ingredientes naturais e biodegradáveis.

- **Gestão de Resíduos:**

Adotar práticas de gerenciamento de resíduos responsáveis, incluindo o descarte adequado de sobras de tinta.

- **Certificações Ambientais:**

Buscar tintas de fabricantes com certificações ambientais, que garantem práticas de produção mais sustentáveis.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação de empresa especializada em fornecimento de latas vazias de 3,6 litros para envase de tintas mostra-se possível tecnicamente e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação da solução pretendida.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Documento assinado digitalmente
gov.br
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Membro da comissão de contratação

Documento assinado digitalmente
gov.br
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Chefe do C Op Mnt



[Redacted signature area]

Odenador de Despesas

Matriz de Gerenciamento de Riscos

1. Informações Básicas

Número da Matriz de Alocação de Riscos
30/2025

Responsável pela Edição

Data de Criação
26/05/2025 11:30

Objeto da Matriz de Riscos
AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA MANUTENÇÃO DE ARMAMENTO

2. Histórico de Revisões

Nenhuma Revisão encontrada.

3. Riscos Identificados

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-01	PROJETO BÁSICO OU TERMO DE REFERÊNCIA INCOMPLETO OU INADEQUADO	Falha na elaboração do projeto básico ou termo de referência, com relação às informações mínimas obrigatórias ou incompatibilidade com a legislação vigente.	Planejamento	Administração	Alto	

Impactos

1. Elaboração de edital inadequado gerando recursos ou impugnação quando da sua publicação.
2. Atraso no procedimento licitatório devido à republicação do edital.
3. Contratação com prejuízos para administração.

Ações Preventivas

- P-01. Capacitar pessoal ou designar pessoal capacitado para executar a atividade. Responsável: [REDACTED]
- P-02. Realização de estudos preliminares anteriores a elaboração do projeto básico ou termo de referência. Responsável: JOSE TORQUIM DA SILVA NETO

Ações de Contingência

- C-01. Recomendar correções e/ou adequações no termo de referência ou projeto básico. Responsável: [REDACTED]
- C-02. Não aprovar termo de referência ou projeto básico. Responsável: [REDACTED]

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-02	ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS	Falha na especificação dos itens	Planejamento	Administração	Médio	

Impactos

1. Requisitos/especificação da contratação que possam ser erroneamente interpretados pelos licitantes

Ações Preventivas

- P-01. Elaborar o TR de forma clara e concisa e possibilitar a visita técnica para maior conhecimento acerca do objeto pretendido. Responsável: [REDACTED]

Ações de Contingência

- C-01. Analisar o TR a fim de identificar pontos que possam ser questionados, e se for o caso encaminhar para alteração por parte do Requisitante. Responsável: [REDACTED]

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-03	AUSÊNCIA DE JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO	Inclusão de itens os quais não exista demanda imediata ou prevista para sua utilização.	Planejamento	Administração	Médio	

Impactos

1. Não atendimento ao princípio da motivação.
2. Desperdício de recursos devido à contratação de solução menos adequada.

Ações Preventivas

- P-01. Apresentar justificativa para contratação conforme necessidades e planejamento estratégico da contratante e levantamento das necessidades. Responsável: [REDACTED]

Ações de Contingência

- C-01. Não aprovar o Termo de Referência ou Projeto Básico. Responsável: [REDACTED]

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
	DESCRIÇÃO					

R-04 INADEQUADA DA Processo licitatório não necessário, Planejamento Administração Baixo
 SOLUÇÃO COMO incompleto ou inadequado.
 UM TODO

Impactos

- 1 Aquisição de apenas parte da solução
- 2 Não atendimento da necessidade que originou a demanda

Ações Preventivas

P-01 Realizar estudos técnicos preliminares identificando todas as partes da solução necessárias ao atendimento da necessidade que originou a demanda. Responsável: [REDACTED]

Ações de Contingência

C-01 Não aprovar o Termo de Referência ou Projeto Básico. Responsável: [REDACTED]

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-05	REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO INSUFICIENTES OU DESNECESSÁRIOS	Levantamento e consolidação das necessidades ineficaz	Planejamento	Administração	Médio	

Impactos

- 1 Desperdício ou falta de recursos.
- 2 Não produz resultados capazes de atender à necessidade da contratação.
- 3 Restrição de competitividade na licitação.

Ações Preventivas

P-01 Desconhecimento sobre as necessidades do objeto a ser contratado. Responsável: [REDACTED]

P-02 Iniciar a elaboração do termo de referência ou projeto básico após a aprovação dos estudos técnicos preliminares. Responsável: [REDACTED]

P-03 Definir os requisitos necessários e suficientes para a contratação, de forma que o objeto seja precisamente definido, contemplando os requisitos mínimos de qualidade, segurança e durabilidade. Responsável: [REDACTED]

Ações de Contingência

C-01 Melhor capacitação técnica para definir os requisitos mínimos para a contratação conforme legislação. Responsável: [REDACTED]

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-06	DESCRIÇÃO INSUFICIENTE DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO.	DO Falha na descrição do modelo de execução DE DO do objeto	Planejamento	Administração	Médio	

Impactos

- 1 Definição equivocada, no edital de licitação, do regime de execução da contratação por ser derivado do modelo de execução do objeto.
- 2 Subjetividade para acompanhamento, fiscalização e medição para pagamento do contrato.
- 3 Contratação sem limite de prazo para execução e entrega do objeto.

Ações Preventivas

P-01 Conferência e controle da conformidade do procedimento com utilização de checklist. Responsável: [REDACTED]

P-02 Definir o regime de execução da contratação derivado do modelo de execução do objeto. Responsável: [REDACTED]

P-03 Descrever o modelo de execução do objeto contendo: descrição da dinâmica do contrato, definição do método para quantificar a execução do objeto contratado, definição do formato e do conteúdo do instrumento formal que será utilizado nas etapas de solicitação, acompanhamento, fiscalização e recebimento do objeto. Responsável: [REDACTED]

Ações de Contingência

C-01 Questionar a área demandante quanto ao modelo de execução do objeto para definir o regime de execução da contratação. Responsável: [REDACTED]

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-07	DEFINIÇÃO INADEQUADA OU INSUFICIENTE DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO OBJETO.	O prazo máximo para utilização dos bens de consumo licitados não é compatível com o prazo de execução do processo	Planejamento	Administração	Médio	

Impactos

- 1 Aditivos contratuais para prorrogação de prazo.
- 2 Reajuste do contrato em função do tempo.
- 3 Entrega do objeto em período que não atende as necessidades da contratante

Ações Preventivas

P-01 Conferência e controle da conformidade do procedimento com utilização de checklist. Responsável: [REDACTED]

P-02 Discriminar no termo de referência ou projeto básico os prazos de execução, entrega do objeto e de vigência do contrato. Responsável: [REDACTED]

Ações de Contingência

C-01	Questionar a área demandante quanto aos prazos.	Responsável: [REDACTED]
------	---	-------------------------

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-08	AUSÊNCIA DE MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO OU MODELO INSUFICIENTE.	Falha na elaboração do modelo de gestão do contrato	Gestão de Contrato	Administração	Alto	

Impactos

- 1 Gestão e fiscalização inadequada do contrato.
- 2 Não manutenção das condições de habilitação exigidas na licitação.
- 3 Subjetividade na avaliação da conformidade do objeto.

Ações Preventivas

P-01	Capacitar pessoal ou designar pessoal capacitado para executar a atividade de gestão e fiscalização do contrato.	Responsável: [REDACTED]
P-02	Incluir no modelo de gestão a definição de protocolo de comunicação entre contratante e contratada ao longo da execução contratual.	Responsável: [REDACTED]
P-03	Avaliar as condições estabelecidas verificando se são suficientes e possíveis de cumprir para que a necessidade seja atendida.	Responsável: [REDACTED]

Ações de Contingência

C-01	Utilizar modelo de gestão padrão com indicação dos responsáveis pela gestão.	Responsável: [REDACTED]
------	--	-------------------------

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-09	CRITÉRIOS INADEQUADOS PARA MEDIÇÃO E PAGAMENTO	Falha na definição dos critérios de medição e pagamento	Planejamento	Administração	Alto	

Impactos

- 1 Desperdício de recursos.
- 2 Conflito e possíveis atrasos entre contratante e contratada.
- 3 Contratação não produz resultados capazes de atender às necessidades demandadas.

Ações Preventivas

P-01	Estabelecer a previsão de pagamentos por resultados.	Responsável: [REDACTED]
P-02	Apresentar justificativa caso a contratação seja uma exceção ao padrão de pagamento adotado pelo Órgão.	Responsável: [REDACTED]

Ações de Contingência

C-01	Informar formas de pagamento disponíveis e indicar a que melhor se aplica ao caso.	Responsável: [REDACTED]
------	--	-------------------------

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-10	AUSÊNCIA OU INSUFICIÊNCIA DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS	Falha na definição dos critérios de julgamento das propostas	Planejamento	Administração	Médio	

Impactos

- 1 Seleção da proposta por critério diverso do objetivo da contratação.
- 2 Desperdício de recursos.
- 3 Contratação não produz resultados capazes de atender à necessidade demandada.

Ações Preventivas

P-01	Conferência e controle da conformidade do procedimento com utilização de checklist.	Responsável: [REDACTED]
P-02	Escolher o critério de julgamento das propostas que melhor avalie o objeto, em qualidade e economicidade e que atenda a necessidade do Órgão.	Responsável: [REDACTED]

Ações de Contingência

C-01	Questionar a Área Demandante quanto aos critérios de julgamento.	Responsável: [REDACTED]
------	--	-------------------------

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-11	AUSÊNCIA DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES.	Falha na descrição das obrigações das partes	Planejamento	Administração	Alto	

Impactos

- 1 Descumprimento contratual pelas partes.
- 2 Dificuldade na fiscalização do contrato.
- 3 Não aplicação de penalidades aos responsáveis pelos descumprimentos.

Ações Preventivas

P-01	Conferência e controle da conformidade do procedimento com utilização de checklist.	Responsável: [REDACTED]
------	---	-------------------------

P-02 Estabelecer as obrigações de ordem técnica das partes para a execução do objeto. Responsável: [REDACTED]

Ações de Contingência

C-01 Estabelecer as obrigações das partes conforme legislação. Responsável: [REDACTED]

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
--------	-------	----------------	------	--------------	------------------------	---------

R-12	FORNECEDOR NÃO EXECUTAR O OBJETO DENTRO DO PRAZO	Fornecedor	Gestão de Contrato	Administração	Alto	
------	--	------------	--------------------	---------------	------	--

Impactos

1 Suspensão da execução do objeto.

Ações Preventivas

P-01 Monitorar as condições de execução do objeto. Responsável: [REDACTED]

Ações de Contingência

C-01 Adotar medidas para seleção de outro fornecedor. Responsável: [REDACTED]

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
--------	-------	----------------	------	--------------	------------------------	---------

R-13	INEXECUÇÃO TOTAL OU PARCIAL DO CONTRATO	Fornecedor	Gestão de Contrato	Contratada	Alto	
------	---	------------	--------------------	------------	------	--

Impactos

- 1 Indisponibilidade da solução contratada
- 2 Atraso na entrega da solução contratada
- 3 Prejuízo para Administração em termos de tempo e custos processuais

Ações Preventivas

P-01 Criar mecanismos que permitam a prévia verificação, por parte do Pq R Mnt/7, de produtos ou soluções já concebidas pelo mercado que implementem as premissas e principais funcionalidades exigidas para a solução a ser contratada. Responsáveis: [REDACTED]

P-02 Estabelecer sanções por atraso. Responsável: [REDACTED]

Ações de Contingência

C-01 Analisar as alternativas para chamar os próximos colocados, discutir valores e providenciar contrato. Responsável: [REDACTED]

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
--------	-------	----------------	------	--------------	------------------------	---------

R-14	FALHA OU ATRASO NO PROCESSO DE ADAPTAÇÃO.	Fornecedor	Gestão de Contrato	Administração	Alto	
------	---	------------	--------------------	---------------	------	--

Impactos

- 1 Atraso na aquisição do objeto.
- 2 Contratação em desacordo com a necessidade da Administração: Equívoco na escolha do modelo de contratação/Prejuízo ao erário.

Ações Preventivas

P-01 Designar pessoal capacitado e em quantidade suficiente para a composição da equipe de planejamento da contratação. Responsável: [REDACTED]

P-02 Participação ativa do Setor Requisitante no planejamento da contratação, de modo a mitigar o risco. Responsável: [REDACTED]

Ações de Contingência

C-01 Designar pessoal adicional para a composição da equipe de planejamento da contratação. Responsável: [REDACTED]

C-02 Refazer o procedimento de planejamento. Responsável: [REDACTED]

4. Acompanhamento das Ações de Tratamento de Riscos

Nenhum acompanhamento incluído.

5. Responsáveis / Assinantes

Equipe de Planejamento

gov.br
Data: 26/05/2025 11:57:02-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Equipe de Gestor/Fiscal do Contrato

gov.br Documento assinado digitalmente
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

[Redacted Signature]

Ordenador de Despesas



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMNE – 7ª RM
PARQUE REGIONAL DE MANUTENÇÃO/7
(Pq R MB/7ª RM/1947)
PARQUE DE MANUTENÇÃO BATALHA DE CASA FORTE

Número da Unidade Protocolizadora: **64621.003318/2025-84**

Assunto: aquisição de latas vazias 3,6 litros para envase de tintas automotivas para emprego na manutenção corretiva de viaturas.

Interessado: Parque Regional de Manutenção/7 (COpMnt)

**JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO DO MATERIAL POR MEIO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
COM DISPUTA**

A aquisição de latas vazias 3,6 litros para envase de tintas automotivas visa atender às demandas do Parque Regional de Manutenção 7. O item supracitado será utilizado pelo laboratório de confecção de tintas do Parque/7, o qual produz tintas para aplicação na manutenção de viaturas das Organizações militares apoiadas. Tal demanda visa cumprir o plano de manutenção das vtr que participarão da Operação CORE e o processo será interrompido em caso de não atendimento urgente à demanda do referido insumos.

Essa justificativa encontra amparo no Art 75º, Inciso II da Lei nº 14.331/21, §1º do Art. 3º da IN 67/21 e Art 50º, Inciso IV da Lei 9.784/99.

Recife-PE, 23 de maio de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Ordenador de Despesas do Pq R Mnt/7

“A Casa Forte da Manutenção”

Pesquisar: 8731

Atenção: Só serão exportados os dados referentes ao relatório do PDM, não estará incluso o detalhamento

Ano	↕	Código PDM	↕	Tipo	↕	Descrição	↕	Valor Empenhado	↕
Nenhum registro encontrado									
Ano		Código PDM		Tipo		Descrição		Valor Empenhado	

25 registros por página

Copyright © 2025 **Contratos.gov.br** - Todos direitos reservados. Software Livre (GPL).



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
C M N E - 7ª RM
PARQUE REGIONAL DE MANUTENÇÃO/7
(PARQUE DE MANUTENÇÃO BATALHA DE CASA FORTE)

Despacho Nº 28-SALC/PqRMnt/7

Recife, PE, 26 de maio de 2025.

Assunto: aquisição de latas para acondicionamento de tintas

O presente Termo tem a finalidade de especificar os pontos fundamentais e as decisões técnicas adotadas por esta unidade gestora no processo de contratação, cujo objeto é a aquisição de latas para acondicionamento de tintas.

1. DESIGNAÇÃO DE EQUIPE.

Eu, [REDACTED], ordenador de despesas do Parque Regional de Manutenção da 7ª Região Militar (RM), no uso de minhas atribuições, designo o Servidor Civil JOSÉ JOAQUIM DA SILVA NETO e o 2º TEN ARTHUR CISNEIROS BRANDÃO DAS CHAGAS como agentes públicos responsáveis pela aquisição das latas para acondicionamento de tintas como Dispensa de Licitação com disputa.

2. DECLARAÇÃO DE ATIVIDADE DE CUSTEIO.

A aquisição enquadra-se no pressupostos do parágrafo 1º do Art. 3º do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro 2018, constituindo-se em serviços auxiliares, instrumentos ou acessórios (atividade de apoio). A aquisição não gera vínculo empregatício entre os empregados e a contratada e a administração vendendo-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta. A aquisição a ser contratada enquadra-se na classificação de atividade de custeio, nos termos da Portaria nº 7.828, de 30 de agosto de 2022 e certificada a observância ao art 3º do Decreto 10.193 de 27 de dezembro de 2019.

3. DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E COMPATIBILIDADE COM A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS.

Eu, [REDACTED], atualmente ocupante do cargo de Diretor do Parque Regional de Manutenção/7, na qualidade de ordenador de despesas desta unidade, de acordo com o Art. 18 da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021, declaro que a despesa prevista referente ao processo NUP 64621.003318/2025-84, cujo o objeto é a aquisição de latas para acondicionamento de tintas, tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e é compatível com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) vigentes, nos termos do art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 101/00.

4. DECLARAÇÃO DE UTILIZAÇÃO DE MODELOS AGU/MGI.

Declaro que, para a devida instrução processual, em respeito aos artigos 29 e 35 da IN nº 05/2017 e Enunciado BPC nº 06, foram utilizados os modelos de Termo de Referência/Projeto Básico, Edital, Contrato e Ata de Registro de Preços constantes nos modelos de artefatos digitais

disponíveis no sítio eletrônico do compras.gov.br.

5. AUTORIZAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS.

Autorizo a execução do processo de Contratação Direta por Dispensa Eletrônica com disputa, conforme abaixo:

I – DO OBJETO aquisição de latas para acondicionamento de tintas, por dispensa de licitação.

II – DO FUNDAMENTO LEGAL A presente dispensa de licitação encontra fundamento no Art. 75, Inciso II, da Lei 14.333/21, conforme o diploma legal citado abaixo:

“Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;”

6. DECLARAÇÃO DE DIVULGAÇÃO PRÉVIA E BUSCA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA.

Nos termos do art. 75, incisos II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, declaro, na qualidade de autoridade competente, que a contratação direta será precedida da divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, com prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, conforme disposto no §3º do referido artigo.

Declaro, ainda, que serão observadas as diretrizes da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67, de 8 de julho de 2021, com a devida justificativa da escolha do fornecedor ou prestador de serviço e da estimativa de preços, assegurando a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

7. JUSTIFICATIVA PARA NÃO UTILIZAÇÃO DE CARTÃO DE PAGAMENTO

Considerando que a contratação será realizada com fundamento nos incisos II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, reconhece-se a recomendação legal da utilização do Cartão de Pagamento como forma preferencial de quitação da despesa. Todavia, informo que, no âmbito desta Organização Militar, o Cartão de Pagamento do Governo Federal (CPGF) **não se encontra implantado como meio disponível de pagamento**, sendo, portanto, **inviável sua utilização** no presente caso.

Dessa forma, a despesa será regularmente quitada por meio de **Ordem Bancária**, conforme os procedimentos adotados pelo Setor Financeiro desta unidade e em observância à legislação aplicável à execução orçamentária e financeira no âmbito do Exército Brasileiro.

8. JUSTIFICATIVA PARA A NÃO UTILIZAÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Considerando os termos do Art. 40, II, da Lei 14.133/21, informo na qualidade de autoridade competente, que não será adotado o Sistema de Registro de Preços para a presente contratação, uma vez que a demanda em questão já se encontra integralmente prevista e consolidada, sendo suficiente para atender, de forma plena, às necessidades desta Organização Militar durante o presente exercício financeiro.

Trata-se, portanto, de contratação pontual e específica, sem a previsão de aquisições futuras adicionais ou parceladas que justifiquem o uso do SRP. Ademais, não se identifica a participação de outros órgãos ou entidades interessadas, o que reforça a inadequação do modelo de registro de preços para esta situação específica.

9. MANIFESTAÇÃO QUANTO AO ATENDIMENTO AO PRINCÍPIO DA PADRONIZAÇÃO

Em atendimento ao disposto no art. 40, inciso V, alínea “a”, da Lei nº 14.133/2021, manifesto que a presente contratação observa o princípio da padronização, uma vez que o objeto a ser adquirido encontra-se devidamente classificado e padronizado no Catálogo de Materiais (CATMAT), constante do sistema [Compras.gov.br](http://compras.gov.br), conforme adotado por esta Organização Militar nos autos da presente contratação.

Tal padronização garante a uniformidade das aquisições no âmbito da Administração Pública Federal, promovendo maior controle, eficiência e economicidade nas contratações.

10. CERTIFICADO DE VANTAJOSIDADE DE AQUISIÇÃO, EM DETRIMENTO DE LOCAÇÃO DE BEM

Nos termos do art. 44 da Lei nº 14.133/2021, certifico que a opção pela aquisição de latas para acondicionamento de tintas mostra-se a alternativa mais vantajosa para a Administração, tendo em vista a inexistência de oferta corrente de locação desses insumos no mercado, bem como a

natureza da utilização prevista, que exige a posse direta e permanente das latas, para armazenamento das tintas fabricadas por esta Organização Militar, utilização, estocagem e distribuição, conforme necessidades e determinações do Comando Regional a que esse Órgão é subordinado.

[Redacted Signature]

Ordenador de Despesas




Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) Cel [Redacted Name] em 26/05/2025, às 14:37 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: 1f7/-A6BI-9KwH-WAcI

Termo de Referência 14/2025

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
14/2025	160200-PARQUE REGIONAL DE MANUTENCAO/7		22/05/2025 21:04 (v 1.0)
Status	CONCLUIDO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo	60/2025	64621.003318/2025-84

1. Condições gerais da contratação

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de Latas vazias e sem litografia, volume de 3,6 litros com alça e tampa para envase de tintas, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Latas vazias e sem litografia, volume de 3,6 litros com alça e tampa para envase de tintas	261885	unidade	400	R\$41,20	R\$16.480,00

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.3. O prazo de vigência da contratação é de 6 (seis) meses contados do(a) notificação de empenho, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.4. O contrato ou edital oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. Fundamentação e descrição da necessidade

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025, conforme detalhamento a seguir:

- I. ID PCA no PNCP: 00394452000103-0-000297/2025 ;
- II. Data de publicação no PNCP: 13/05/2024;
- III. Id do item no PCA: 417;
- IV. Classe/Grupo: 9999 - ITENS DIVERSOS;
- V. Identificador da Futura Contratação:160200-43/2025.

3. Descrição da solução como um todo

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. Requisitos da contratação

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1. Poluição do Solo e Água:

As tintas, especialmente as à base de solventes, podem conter substâncias tóxicas que, quando descartadas de forma incorreta, contaminam o solo e as águas subterrâneas.

4.1.2. Contaminação de Ecossistemas:

A contaminação do solo e da água afeta a vegetação, a vida animal e a saúde dos ecossistemas aquáticos e terrestres.

4.1.3. Ameaça à Cadeia Alimentar:

A contaminação dos ambientes aquáticos pode afetar a vida marinha e a cadeia alimentar, com consequências que podem chegar ao ser humano.

4.1.4. Danos à Saúde Humana:

A exposição a substâncias tóxicas presentes nas tintas pode causar problemas de saúde, como doenças respiratórias, dermatites e outras condições.

4.1.5. Problemas em Aterros:

Latas de tinta e outros resíduos podem ser difíceis de decompor, ocupando espaço em aterros e liberando substâncias tóxicas ao meio ambiente.

4.1.6. Desmatamento:

Para a produção de aço utilizado em latas, há a necessidade de extração de minério de ferro, o que pode causar desmatamento e degradação de áreas florestais.

4.1.7. Emissões Tóxicas:

Latas de tinta que contêm componentes orgânicos podem liberar substâncias tóxicas ao meio ambiente durante a decomposição ou combustão, como é o caso do metano.

Para mitigar os impactos, é importante:

- Descarte Adequado:

Levar as latas vazias a pontos de coleta de reciclagem ou pontos de entrega voluntária (PEV).

- Reciclagem:

As latas podem ser recicladas para a produção de novos produtos, reduzindo a necessidade de extração de matérias-primas.

- Escolha de Tintas Sustentáveis:

Opte por tintas com baixo teor de COV (Compostos Orgânicos Voláteis) e que utilizem ingredientes naturais e biodegradáveis.

- Gestão de Resíduos:

Adotar práticas de gerenciamento de resíduos responsáveis, incluindo o descarte adequado de sobras de tinta.

- Certificações Ambientais:

Buscar tintas de fabricantes com certificações ambientais, que garantem práticas de produção mais sustentáveis.

A adoção desses critérios visa assegurar que a aquisição de latas de envase de tintas esteja alinhada aos princípios de sustentabilidade e responsabilidade socioambiental, conforme preconizado no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

Indicação de marcas ou modelos:

Subcontratação

4.2. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.3. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à subcontratação, caso admitida.

Garantia da contratação

4.4. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

- 4.21. Em caso opção pelo seguro-garantia, a parte adjudicatária deverá apresentá-la, no máximo, até a data de assinatura do contrato.
- 4.22. A garantia, nas modalidades caução e fiança bancária, deverá ser prestada em até 10 dias úteis após a assinatura do contrato.
- 4.23. O contrato ou edital oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.

5. Modelo de execução do objeto

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

- 5.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados do(a) notificação do empenho, em remessa única.
- 5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- 5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Av. Dezessete de Agosto, 784 - Casa Forte, Recife - PE, 52060-590.

Garantia, manutenção e assistência técnica

- 5.4. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).
- 5.5. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.
- 5.6. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.
- 5.7. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.
- 5.8. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.
- 5.9. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

5.10. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

5.11. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

5.12. Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

5.13. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

5.14. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

5.15. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

6. Modelo de gestão do contrato

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da

contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Fiscalização Administrativa

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

Gestor do Contrato

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. Critérios de medição e pagamento

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 20 (vinte) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 10 (dez) dias úteis.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.10.1. o prazo de validade;

7.10.2. a data da emissão;

7.10.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.10.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.10.5. o valor a pagar; e

7.10.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas; b) identificar possível razão que impeça a contratação no âmbito

do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

Forma de pagamento

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Antecipação de pagamento

7.24. A presente contratação NÃO permite a antecipação de pagamento.

8. Forma e critérios de seleção e regime

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133 /2021, que culminará com a seleção da proposta de MENOR PREÇO GLOBAL.

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será integral.

Exigências de habilitação

8.3. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)

8.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa interessada e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.5. Caso conste na Consulta de Situação do interessado a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.6. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.7. O interessado será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

8.8. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do interessado será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

8.9. É dever do interessado manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

8.10. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.11. Se o interessado for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.12. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

8.13. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:

Habilitação jurídica

8.14. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.15. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.16. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.17. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.18. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.19. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.20. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.21. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.22. Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

8.23. Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

8.24. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

- 8.25. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 8.26. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 8.27. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 8.28. declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 8.29. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 8.30. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 8.31. Prova de regularidade com a Fazenda estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 8.32. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estadual relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 8.33. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Técnica

- 8.34. Declaração de que o interessado tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação;
- 8.45. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do interessado acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.
- 8.36. Sociedades empresárias estrangeiras atenderão à exigência por meio da apresentação, no momento da assinatura do contrato, da solicitação de registro perante a entidade profissional competente no Brasil.
- 8.37. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.
- 8.37.1. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

8.37.2. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.37.3. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

8.38. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

8.38.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

8.38.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.38.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à execução contratual;

8.38.4. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

8.38.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

8.38.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da contratação direta;

8.38.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

9. Estimativas do valor da contratação

Valor (R\$): 16.480,00

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$16.480,00 (Dezesseis Mil, Quatrocentos e oitenta reais), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

10. Adequação orçamentária

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

- I. Gestão/Unidade: 160200;
- II. Fonte de Recursos: 10000000000;
- III. Programa de Trabalho: 232144;
- IV. Elemento de Despesa: 339030;
- V. Plano Interno: E5ARSUNARMA;

10.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Recife, 15 de Maio de 2025.

11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

gov.br
Documento assinado digitalmente
Data: 23/05/2025 10:42:09-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Membro da comissão de contratação

gov.br
Documento assinado digitalmente
Data: 23/05/2025 10:42:09-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Chefe do C Op Mnt

gov.br
Documento assinado digitalmente
Data: 23/05/2025 10:42:09-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Ordenador de Despesas



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMNE – 7ª RM
PARQUE REGIONAL DE MANUTENÇÃO/7
(Pq R MB/7ª RM/1947)
PARQUE DE MANUTENÇÃO BATALHA DE CASA FORTE**

Número da Unidade Protocolizadora: **64621.003318/2025-84**

Assunto: Aquisição de Latas para envase de tintas
Interessado: Parque Regional de Manutenção/7 (C Op Mnt).

JUSTIFICATIVA DAS FONTES DE PESQUISA UTILIZADAS

Conforme estabelece o art. 5º da Instrução Normativa nº 65/2021 – SEGES/ME, os métodos preferenciais para a realização da pesquisa de preços para aquisições públicas são, prioritariamente, os seguintes:


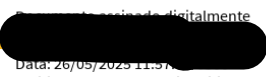
- **I – Painel de Preços do Governo Federal;**
- **II – Contratações similares de outros entes públicos, disponíveis no Sistema de Compras do Governo Federal – Compras.gov.br.**

Todavia, no presente processo de aquisição de **latas para envase de tintas**, classificadas no **Catmat 261885**, **não foram identificadas aquisições recentes nem processos licitatórios correlatos registrados nas bases de dados do Painel de Preços ou do Compras.gov.br.**

Foram realizadas buscas específicas utilizando o código CATMAT mencionado e termos descritivos pertinentes ao objeto, mas não foram obtidas referências válidas ou atualizadas que pudessem subsidiar a estimativa de preços com a confiabilidade exigida.

Dessa forma, considerando a ausência de dados disponíveis nas fontes previstas nos incisos I e II do art. 5º da IN nº 65/2021 – SEGES/ME, justifica-se a **não utilização destes métodos** no presente relatório de pesquisa de preços. A estimativa foi, portanto, elaborada com base em outras fontes admitidas no normativo, como a busca em mídia especializada e a pesquisa direta com fornecedores, obedecendo à sequência de preferência e aos princípios da razoabilidade, economicidade e vantajosidade para a Administração Pública..

Recife-PE, 26 de maio de 2025

 
Data: 26/05/2025 11:51
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>


Aux do COpMnt do Pq R Mnt/7

“A Casa Forte da Manutenção”



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMNE – 7ª RM
PARQUE REGIONAL DE MANUTENÇÃO/7
(Pq R MB/7ª RM/1947)
PARQUE DE MANUTENÇÃO BATALHA DE CASA FORTE

RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS

O presente relatório é resultado da pesquisa de preços abaixo discriminada em cumprimento ao determinado na Lei 14.133, de 1º Abr de 2021 e demais dispositivos legais, em conformidade com a Instrução Normativa nº 65, de 7 de julho de 2021.

1. OBJETOS:

Item	Descrição	CATMAT	Qnt	Unidade
1	Latas vazias e sem litografia, volume de 3,6 litros com alça e tampa para envase de tintas	261885	400	unidade

2. PERÍODO DE REALIZAÇÃO: 1º a 31 MAIO 25.

3. METODOLOGIA APLICADA: o valor de referência foi aferido por meio de

Média Mediana Menor Preço Outra: _____

- A metodologia pra obtenção do preço estimado aplicada (preço médio) conforme Lei nº 14.133/21.

4. FONTES DE PESQUISA

Foi realizada a pesquisa de preços utilizando os seguintes parâmetros, observado o art. 5º da IN 65/2021 – SEGES/ME:

I - Painel de Preços (<http://paineldeprecos.planejamento.gov.br>);

Não foi encontrado contratações recentes referente ao item solicitado

II - aquisições e contratações similares de outros entes públicos, firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório;

Não foi encontrado contratações recentes referente ao item solicitado

III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório, contendo a data e hora de acesso;

IV - pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que os orçamentos considerados estejam compreendidos no intervalo de até 12 (doze) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório.

Outros Critérios: _____

ITEM	OBJETO	RAZÃO SOCIAL/ CNPJ	ENDREÇO/ TEFONE	DATA	VALOR
1	261885 – Latas vazias e sem	Meta Empenho Soluções LTDA/	4a Travessa Oscar Francisco De Lima,	12/05/25	R\$33,90

litografia, volume de 3,6 litros com alça e tampa para envase de tintas	35.503.809/0001-10	Nº 9 no bairro Ponte Dos Carvalhos em Cabo de Santo Agostinho - PE, CEP 54580-648/ Fone: (81) 98700-2141 / 98680-8156		
	WCF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS/ 39.897.217/0001-81	Rua Doutor Coutinho Cavalcanti, 870 - Jardim Alto Alegre, Sao Jose do Rio Preto - SP, 15.054-300/ Fone: (17) 3224-4488	12/05/25	R\$67,48
	Recozil Embalagens/ 78.004.553/0001-00	Rua Wanda dos Santos Mallmann, 1003 - Pinhais - Paraná - Brasil / (41) 3557-5006	12/05/25	R\$22,23

5. ANÁLISE DA PESQUISA

Após análise detalhada dos preços obtidos, eliminadas as discrepâncias, tendo sido priorizado os incisos III e IV como fonte de consulta, chegou-se ao seguinte valor estimado:

Item	Qnt	Und	Preço de Referência (R\$)	Total (R\$)
261885 – Latas vazias e sem litografia, volume de 3,6 litros com alça e tampa para envase de tintas	400	unidade	41,20	16.480,00

6. ANEXOS: A documentação comprobatória contendo 7 (sete) folhas que compõem a pesquisa de preços, segue anexa a este relatório.

Recife, PE, 15 de maio de 2025.

gov.br

Data: 23/05/2025 10:42:09-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

RESPONSÁVEL PELA PESQUISA



COM PqRMnt/7 <pqrmnt7com@gmail.com>

Solicitação de orçamento (latas)

2 mensagens

COM PqRMnt/7 <pqrmnt7com@gmail.com>

6 de maio de 2025 às 10:08

Para: Meta Empenho <meta.empenho@gmail.com>

Bom dia! Aqui é SC Joaquim, do Parque Regional de Manutenção da 7ª Região Militar (PqRMnt/7), trabalho no Centro de Operações de Manutenção, que atua no atendimento a outras Organizações Militares no tocante à manutenção de viaturas militares, inclusive com o fornecimento de tintas automotivas confeccionadas nesta Unidade de Manutenção.

Do exposto, gostaria de solicitar a essa empresa, orçamento do material abaixo:

200 Latas vazias e sem litografia, volume de 3,6 litros com alça e tampa para envase de tintas

Cordialmente,

José Joaquim – PqRMnt/7

Dados cadastrais:

PARQUE REGIONAL DE MANUTENÇÃO DA SÉTIMA REGIÃO MILITAR

CNPJ: 09.614.209/0001-10

UASG 160200

ENDEREÇO: AVENIDA 17 DE AGOSTO, 784 CASA FORTE. RECIFE-PE

CEP: 50960-040

FONE: (81) 3268-2841/ (81) 3411-7800

Meta Empenho <meta.empenho@gmail.com>

12 de maio de 2025 às 12:43

Para: COM PqRMnt/7 <pqrmnt7com@gmail.com>

Prezado, segue em anexo nosso proposta.

Att

Nayara Krisley

Meta Empenho Soluções LTDA

CNPJ: 35.503.809/0001-10

(81) 9 8680-8156 (whatsapp) / 9 8130-6866

[Texto das mensagens anteriores oculto]

**Proposta_lata.pdf**

60K



RAZÃO SOCIAL: Meta Empenho Soluções LTDA
NOME FANTASIA: Meta Empenho
CNPJ: 35.503.809/0001-10
TELEFONE: (81) 98700-2141 / 98680-8156
E-mail: meta.empenho@gmail.com

PARQUE REGIONAL MANUTENÇÃO 7º

PROPOSTA COMERCIAL

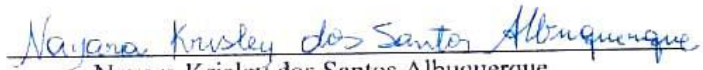
Apresentamos nossa proposta comercial e especificação para fornecimento do objeto.

Item	Produto	Und	Qnt	Valor Unitário	Valor Total
1	Latas vazias e sem litografia, volume de 3,6 litros com alça e tampa para envase de tintas	und	200	R\$ 33,90	R\$ 6.780,00
VALOR TOTAL					R\$ 6.780,00

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ 6.780,00

- Prazo da validade da proposta de preços é de 15 dias, que será contado a partir da data da entrega da proposta.
- Entrega do produto: 40 dias

Cabo de Santo Agostinho, 12 de maio 2025


Nayara Krisley dos Santos Albuquerque
(Administradora da empresa), CPF 08923025429

Orç_2 Lata 3,6 litros vazia – R\$67,48

Aplicativos Locais

www.wcfdistribuidora.com.br/automotivo/wanda-galao-vazio-3-6-litros?parceiro=9389&srsltid=AfmBC

WCF DISTRIBUIDORA

O que você procura?

Atendimento

Minha Conta

PROMOÇÕES

MARCAS

USO EXTERNO

USO INTERNO

POLIMENTO

EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS

FUNILARIA E PINTURA

KITS

WANDA Galao Vazio 3,6 Litros

961071☆☆☆☆☆ 0 OPINIÕES

Disponibilidade: Imediata
Marca: SIKKENS

R\$ 67,48

R\$ 64,11 à vista com desconto Pagamento PIX R\$ 64,78 à vista com desconto Boleto - Vindi ou 1x de R\$ 67,48 Sem juros Cartão MasterCard

Mais informações

1

COMPRAR

INFORME SEU CEP

00000-000

Calcular

WCF DISTRIBUIDORA

Orç_2 Lata 3,6 litros vazia -

Aplicativos Locais

SAG - Ce Visu Plano M Cont GEST CON Com SIASGne Pessi GEST Solic lata Fal X SIASGne

www.wcfdistribuidora.com.br/contato

WCF
DISTRIBUIDORA

O que você procura?

Atendimento

Minha Conta

Campos marcados com * são de preenchimento obrigatório.

***Nome:**

Empresa:

***E-mail:**

Telefone:

Assunto:

***Mensagem:**

Horário de Atendimento

Atendimento de Segunda a Sexta das 8:00 as 18:00 horas, Sábados das 8:00 a 12:00 horas

E-mail

Entre em contato conosco através do e-mail atendimento@wcfdistribuidora.com.br

Nosso Endereço

WCF Distribuidora
Rua Doutor Coutinho Cavalcanti, 846
São José do Rio Preto - SP
CEP: 15054-300

Dados da Empresa

WCF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS
CNPJ: 39.897.217/0001-81

São José do Rio Preto

Vitória Tintas e WCF Distribuid...
R. Dr. Coutinho Cavalcante, 846 -

WhatsApp

Term... SAN... Lista... CON... CLIX... Insu... 11... Pne... [rela... Proj... Plan... Fale ...

Orç_3 Lata 3,6 litros vazia – R\$22,23

Aplicativos Locais

SAG - Ce Visu Plano M Cont GEST CON Com SIASGne Pess GEST Solic lata Ga x SIASGne

Seg, 12 de Mai 13:01

www.recozil.com.br/produtos/galao-3-6/

O que você está buscando?

RECOZIL embalagens

INICIAR SESSÃO | Criar uma conta

METAL PLÁSTICO VIDRO

Início / METAL / Cilíndrico / Galão Metálico 3,6 Litros com Tampa Plus

Galão Metálico 3,6 Litros com Tampa Plus

SKU: WB05100506

R\$22,23

1 Comprar

Meios de pagamento +

Meios de envio +

WhatsApp

Ter... SA... List... CO... CLI... Ins... 11... Pn... [rel... Proj... Pla... Gal... Se...

Orç_3 Lata 3,6 litros vazia – R\$22,23

Aplicativos Locais

Seg, 12 de Mai 13:02

www.recozil.com.br/produtos/galao-3-6/

O que você está buscando?

RECOZIL
embalagens

METAL PLÁSTICO VIDRO

Galão Metálico 3,6 Litros com Tampa Plus

O Galão Metálico 3,6 Litros é a solução ideal para o envase de tintas à base de solvente e produtos similares. Com um design robusto, fabricado em folha de flandres, este galão proporciona segurança e durabilidade.

Características:

- Tipo de tampa: Pressão (Sistema Plus)
- Altura sem tampa: 189mm
- Altura com tampa: 190mm
- Diâmetro interno da boca: 137mm
- Diâmetro superior (sem alça): 169mm
- Diâmetro superior (com alça): 196mm
- Diâmetro inferior: 168mm
- Peso sem tampa: 234g
- Peso com tampa: 273g

Atenção: Este modelo não é indicado para o envase de produtos à base d'água. Aposte na qualidade e segurança deste galão para atender suas necessidades de armazenamento.

Orç_3 Lata 3,6 litros vazia – R\$22,23

The screenshot shows a web browser displaying the contact page of Recozil Embalagens. The browser's address bar shows the URL www.recozil.com.br/contato/. The website header includes a search bar with the text "O que você está buscando?", the Recozil logo, and a shopping cart icon with "(0)" items. Below the header, there are navigation links for "METAL", "PLÁSTICO", and "VIDRO". The main content area lists several links: "Política de privacidade", "Política de pagamentos", "Perguntas frequentes", "Política de entrega", "Termos e condições de uso", and "Contato". To the right of these links, the company's address is displayed: "Rua Wanda dos Santos", "Mallmann, 1003 - Pinhais -", "Paraná - Brasil". Below the address, there is a row of logos for various payment methods: VISA, Mastercard, American Express, Diners Club, Aura, Bradesco, Elo, Hipercard, Discover, Santander, PIX, Frenet, Nuvem Pago, and Melhor Envio. At the bottom of the page, there is a copyright notice: "Copyright Recozil Embalagens - 78004553000100 - 2025. Todos os direitos reservados." and a note "criado com nuvemshop". A WhatsApp chat icon is visible in the bottom right corner. The browser's taskbar at the very bottom shows several open applications, including "Ter...", "SA...", "List...", "CO...", "CLI...", "Ins...", "11...", "Pn...", "[rel...", "Proj...", "Pla...", "Con...", and "Se...".

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMNE - 7ª RM
PARQUE REGIONAL DE MANUTENÇÃO/7
(Pq R MB/7ª RM/1947)
PARQUE DE MANUTENÇÃO BATALHA DE CASA FORTE

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

EMPRESA		CNPJ/ UASG	
Meta Empenho Soluções LTDA		35.503.809/0001-10	
WCF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS		39.897.217/0001-81	
RECOZIL EMBALAGENS		78.004.553/0001-00	


ASSUNTO		AQUISIÇÃO DE LATAS VAZIAS 3,6 LITROS PARA ENVASE DE TINTAS	
PROCESSO Nº		64621.003318/2025-84	

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	P. UNIT	P. TOTAL	Meta Empenho Soluções LTDA	WCF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS	RECOZIL EMBALAGENS	PREÇO MÉDIO
01	400	UND	261885 – Latas vazias e sem litografia, volume de 3,6 litros com alça e tampa para envase de tintas	R\$ 41,20	R\$ 16.480,00	R\$ 33,90	R\$ 67,48	R\$ 22,23	R\$ 41,20
					R\$ 16.480,00	ESTIMATIVA PREÇO			

Conforme tabela acima, a metodologia de estimativa de preço utilizada foi "Média de Preço" e consta na coluna "PREÇO MÉDIO"

Recife, 23 de maio de 2025

Auxiliar do C Op Mnt

Documento assinado digitalmente

 Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Aviso de

CONTRATAÇÃO DIRETA

13/2025

CONTRATANTE (UASG)

PARQUE REGIONAL DE MANUTENÇÃO/7 (UASG 160200)

OBJETO

AQUISIÇÃO DE LATAS

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 16.480,00

DATA DA SESSÃO

De 30/05/2025

HORÁRIO DA FASE DE LANCES

Das 08h até 18h

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

SIM



Baixe o APP Compras.gov.br
e apresente sua proposta!

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 13/2025

Sumário

1.OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA.....	3
2.PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.....	4
3.INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL ..	5
4.FASE DE LANCES.....	7
5.JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO.....	7
6.HABILITAÇÃO.....	9
7.CONTRATAÇÃO.....	11
8.INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.....	11
9.DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.....	13

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 13/2025

**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMNE - 7ª RM/ 7ª DE
PARQUE REGIONAL DE MANUTENÇÃO/7
(Pq R MB/7ª RM/1947)
PARQUE DE MANUTENÇÃO BATALHA DE CASA FORTE
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90013/2025**

(Processo Administrativo n.º 64621.003318/2025-84)

Torna-se público que o Parque Regional de Manutenção/7, por meio da Seção de Aquisição, Licitações e Contratos (SALC), realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento **MENOR PREÇO**, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável.

Data da sessão: 30/05/25

Horário da Fase de Lances: 08:00h às 18:00h

Link: <https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortal.asp>

Critério de Julgamento: menor preço

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1 O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação, por dispensa de licitação, de aquisição de latas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2 A contratação ocorrerá conforme tabela abaixo.

Item	Especificação	CATSERV	Unidade de medida	Qnt	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Latas vazias e sem litografia, volume de 3,6 litros com alça e tampa para envase de tintas	261885	Und	400	41,20	16.480,00

1.3 O critério de julgamento adotado será o **menor preço**, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

2.1 A participação na presente dispensa eletrônica ocorrerá por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, ferramenta informatizada integrante do Sistema de Compras do

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 13/2025

Governo Federal – Compras.gov.br, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, no endereço eletrônico www.gov.br/compras.

2.1.1 O procedimento será divulgado no Compras.gov.br e no [Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP](#), e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

2.1.2 O Compras.gov.br poderá ser acessado pela web ou pelo [aplicativo Compras.gov.br](#).

2.1.3 O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2. Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:

2.2.1.que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.2.2.estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3.que se enquadrem nas seguintes vedações:

- a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da [Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976](#), concorrendo entre si;

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 13/2025

- f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2.2.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.2.3.2 O disposto na alínea “c” aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.2.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

2.3 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa eletrônica ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021](#).

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica ocorrerá com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço ou o desconto, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ou descontos ofertados, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;

3.4.1. A proposta deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta, vigentes na data de entrega das propostas.

3.4.2. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 13/2025

o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será aquela correspondente à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6. Independentemente do percentual do tributo que constar da planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente.

3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar Termo de Aceitação, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

3.8.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.8.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

3.8.3. que se responsabiliza pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo-as como firmes e verdadeiras;

3.8.4. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata [o art. 93 da Lei nº 8.213/91](#).

3.8.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);

3.9. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

3.10. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#).

3.11. *Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável (menor preço ou maior desconto, conforme o caso).*

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 13/2025

3.11.1. Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste aviso.

3.11.1.1. Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Aviso de Contratação Direta;

3.11.2. O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.

3.11.3 O valor mínimo parametrizado possui caráter sigiloso aos demais participantes do certame e para o órgão ou entidade contratante. Apenas os lances efetivamente enviados poderão ser conhecidos dos fornecedores na forma da seção seguinte deste Aviso.

4. FASE DE LANCES

4.1. A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

4.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de R\$ 1,00 (hum real)

4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance ou do maior desconto registrado, vedada a identificação do fornecedor.

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 13/2025

4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

5.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

5.2. No caso do preço da proposta do primeiro colocado estar acima do preço máximo definido para a contratação, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

5.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida a melhor proposta com preço compatível ao estipulado pela Administração.

5.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

5.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.

5.4. Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitada ao fornecedor a adequação da proposta ao valor negociado, acompanhada de documentos complementares, se necessários.

5.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

5.6.1. contiver vícios insanáveis;

5.6.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

5.6.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

5.6.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 13/2025

- 5.6.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
- 5.7. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:
- 5.7.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 5.7.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.
- 5.8. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.
- 5.9. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.
- 5.9.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 5.9.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 5.10. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 5.11. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 5.12. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.
- 5.13. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6. HABILITAÇÃO

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 13/2025

6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado na fase de lances.

6.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) [SICAF](#);

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União

(<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=1%2C2>); e

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União

(<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=1%2C2>).

6.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e de seu sócio majoritário, por força do [artigo 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992](#), que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

6.4. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no respectivo Relatório.

6.4.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

6.4.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação

6.4.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será considerado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.5. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

6.5.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

6.5.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 13/2025

- 6.6. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, indispensáveis à confirmação dos já apresentados para a habilitação, ou de documentos não constantes do SICAF, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, por meio do sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de inabilitação. ([art. 19, § 3º, da IN Seges/ME nº 67, de 2021](#)).
- 6.7. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 6.8. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 6.9. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 6.10. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 6.11. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.
- 6.12. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.
- 6.12.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação
- 6.13. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

7. CONTRATAÇÃO

- 7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
- 7.2. O adjudicatário terá o prazo de *1 (um) dia útil*, contados a partir da data de sua convocação, para *aceitar Nota de Empenho (acusar recebimento)*, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.
- 7.3. *O Aceite da Nota de Empenho, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:*

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 13/2025

7.3.1. a referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

7.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

7.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

7.4. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

7.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

8.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

8.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

8.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

8.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

8.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

8.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

8.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

8.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

8.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

8.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 13/2025

8.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

8.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

8.1.12. praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

8.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

8.2.1. Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

8.2.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;

8.2.3. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

8.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

8.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante ([art. 156, §9º](#))

8.4. Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa ([art. 156, §7º](#)).

8.5. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação ([art. 157](#))

8.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente ([art. 156, §8º](#)).

8.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (*quinze*) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 13/2025

8.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.9. Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, §1º](#)):

8.9.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

8.9.2. as peculiaridades do caso concreto;

8.9.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

8.9.4. os danos que dela provierem para o Contratante;

8.9.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.10. Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na [Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei ([art. 159](#)).

8.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160](#))

8.12. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. ([Art. 161](#))

8.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

8.14. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 13/2025

- 9.1.1. republicar o presente aviso com uma nova data;
- 9.1.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.
- 9.1.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.
- 9.1.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.2. As providências dos subitens 9.1.1 e 9.1.2 também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

9.3. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

9.6. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

9.7. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.8. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.9. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.10. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.


AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 13/2025

9.11. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.


9.12. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- 9.12.1. ANEXO I – Documentação exigida para Habilitação
- 9.12.2. ANEXO II - Termo de Referência;
- 9.12.3. ANEXO III – Modelo de Proposta

Recife, 27 de Maio de 2025

Documento assinado digitalmente
 [Redacted Signature]
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

[Redacted Name]
Chefe da Seção de Aquisições Licitações e Contratos

Documento assinado digitalmente
 [Redacted Signature]
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

[Redacted Name]
Ordenador de Despesas

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 13/2025

ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

1. As exigências de habilitação a serem atendidas pelo fornecedor são aquelas discriminadas nos itens a seguir:

1.1 Habilitação jurídica

1.1.1 Pessoa física: *cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;*

1.1.2 Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

1.1.3 Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de **Microempreendedor Individual - CCMEI**, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

1.1.4 Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

1.1.5 Sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

1.1.6 Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

1.1.7 Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária - inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

1.1.8 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

1.2 Habilitações fiscal, social e trabalhista:

1.2.1 *prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);*

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 13/2025

- 1.2.2** prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- 1.2.3** prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 1.2.4** prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 1.2.5** declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 1.2.6** prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
- 1.2.7** prova de inscrição no cadastro de contribuintes *estadual*, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 1.2.7.1** O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na [Lei Complementar n. 123, de 2006](#), estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.
- 1.2.8** prova de regularidade com a Fazenda *Estadual* ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 1.2.8.1** caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *estaduais* ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

1.3 Habilitação econômico-financeira:

- 1.3.1** *certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do fornecedor, caso se trate de pessoa física (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da IN Seges/ME nº 116/2021) ou de sociedade simples*
- 1.3.2** certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 13/2025

1.3.3 balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

1.3.3.1 Os documentos referidos no subitem acima limitar-se-ão ao último exercício social, caso a empresa tenha sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

1.3.3.2 As empresas criadas no exercício financeiro do processo de contratação direta deverão atender a todas as exigências de habilitação e ficam autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura;

1.3.3.3 É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou do contrato/estatuto social.

1.3.4 Além dos documentos acima, deverá ser comprovada a boa situação financeira da empresa, mediante obtenção do(s) índice(s) de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtido(s) pela aplicação das seguintes fórmulas: (...)

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

1.4 Habilitação técnica:

1.4.1 *Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta dispensa, ou com o item pertinente, mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado.*

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Dispensa Eletronica

A Empresa _____ sediada à (endereço, telefone, email), _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, neste ato representada por _____, abaixo assinada, propõe ao Parque Regional de Manutenção/7, a prestação do serviço abaixo indicado, conforme Edital em epígrafe, nas seguintes condições:

.....

Valor total da proposta R\$ _____ (_____) *em algarismos e por extenso.*

IT EM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	Unidad e de Medida	Quantid ade	Valor de Referência (por página)	Valor total por mês	VALOR TOTAL ANUAL

A empresa declara que nos preços acima estão incluídos o gerenciamento do objeto licitado, todas as despesas com mão-de-obra (inclusive leis sociais), ferramentas, transportes, equipamentos, assistência técnica, seguros, impostos e demais encargos necessários à perfeita execução total dos serviços.

Prazo de validade da proposta: (deverá ser no mínimo de 90 dias);

A empresa declara que, caso seja a ela adjudicado o objeto da presente licitação, compromete-se a assinar o Termo de Contrato em anexo ao edital de licitação no prazo determinado, indicando para esse fim o(a) Sr.(a) _____, Carteira de identidade nº _____, CPF nº _____, _____ (função na empresa), como responsável legal desta empresa;

Dados bancários: (informar banco, agência e conta-corrente);

Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e todos os seus anexos.

Local e data

Representante Legal da Empresa

(Nome completo – Idt – CPF)



MINISTÉRIO DA DEFESA

EXÉRCITO BRASILEIRO

C M N E – 7ªRM

PARQUE REGIONAL DE MANUTENÇÃO/7

(PARQUE DE MANUTENÇÃO BATALHA DE CASA FORTE)

(Av. 17 de Agosto, 784, Casa Forte, Recife – PE, CEP 52.060-590)

(Processo Administrativo nº 64621.003318/2025-84)

LISTA DE VERIFICAÇÃO¹

(Inexigibilidades e Dispensas de licitação em geral)

LISTA DE VERIFICAÇÃO 1 - VERIFICAÇÃO COMUM A TODAS AS CONTRATAÇÕES DIRETAS	Atende plenamente a exigência?	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc. / fls. / SEI)
Houve abertura de processo administrativo? ²	SIM	
Foi adotada a forma eletrônica para o processo administrativo ou, caso adotada forma em papel, houve a devida justificativa? ³	SIM	
A autoridade competente designou os agentes públicos responsáveis pelo desempenho das funções essenciais à contratação? ⁴	SIM	
Consta documento de formalização de demanda? ⁵	SIM	
Foi certificado que objeto da contratação está contemplado no Plano de Contratações Anual? ⁶	SIM	Item 2.2do termo de referência.
Foi certificado que objeto da contratação está compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias? ⁷	SIM	
Há Estudo Técnico Preliminar? ⁸	SIM	
O Estudo Técnico Preliminar contempla ao menos a descrição da necessidade, a estimativa do quantitativo, a estimativa do valor, a manifestação sobre o parcelamento e a manifestação sobre a viabilidade da contratação? ⁹	SIM	
Há Análise de Riscos? ¹⁰	SIM	
Caso não existam os Estudos Técnicos Preliminares ou a Análise de Riscos, houve manifestação justificando a ausência do documento? ¹¹	NÃO SE APLICA	

Consta justificativa para a ausência dos itens não obrigatórios dos Estudos Técnicos Preliminares? ¹²	NÃO SE APLICA	
Houve manifestação justificando as exigências de práticas e/ou critérios de sustentabilidade ou sua dispensa no caso concreto? ¹³	SIM	Item 14 do Estudo Técnico Preliminar.
Foi consultado o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da Consultoria-Geral da União para inserção dos critérios de sustentabilidade? ¹⁴	NÃO	
Há termo de referência? ¹⁵	SIM	
Foi certificada a utilização de modelos de minutas padronizados de Termos de Referência da Advocacia-Geral União, ou as contidas no catálogo eletrônico de padronização, ou houve justificativa para sua não utilização? ¹⁶	SIM, CATÁLOGO ELETRÔNICO DE PADRONIZAÇÃO	
Sendo adotado modelo padronizado de termo de referência, foram justificadas e destacadas visualmente, no processo, eventuais alterações?	NÃO SE APLICA	
Foram utilizados os modelos padronizados de instrumentos contratuais da Advocacia-Geral da União, com eventuais alterações destacadas e justificadas, ou as contidas no catálogo eletrônico de padronização? ¹⁷	SIM, CATÁLOGO ELETRÔNICO DE PADRONIZAÇÃO	
Foi demonstrado que a previsão de recursos orçamentários é compatível com a despesa estimada? ¹⁸	SIM	Item 10.2 do Termo de Referência
Tratando-se de atividade de custeio, foi certificada a observância do art. 3º do Decreto 10.193/19?	SIM	
Tratando-se de contratação que envolva a criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa, constam dos autos estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração sobre adequação orçamentária e financeira? ¹⁹	SIM	
Consta dos autos certificação acompanhada de comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e de qualificação mínima necessários? ²⁰	SIM	
Foi juntada aos autos consulta ao CADIN? ²¹	SIM	
Houve a autorização da autoridade competente? ²²	SIM	
Sendo adotado registro de preços, a contratação abrange mais de um órgão ou entidade? ²³	NÃO SE APLICA	

LISTA DE VERIFICAÇÃO 2B – VERIFICAÇÃO ESPECÍFICA	Atende	Indicação do
---	---------------	---------------------

E EXCLUSIVA PARA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA	plenamente a exigência?	local do processo em que foi atendida a exigência (doc. / fls. / SEI)
Consta manifestação técnica justificando o enquadramento da contratação expressamente nas hipóteses do art. 75 da Lei 14133/21?	SIM	
Consta justificativa do preço baseada em pesquisa ou certificação de que a estimativa ocorrerá concomitantemente com a seleção da proposta mais vantajosa, tudo em conformidade com a Instrução Normativa nº 65/2021? ²⁴	SIM	
Tratando-se de situação em que não é possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida nos §§ 1º, 2º e 3º do art. 23 da Lei 14133/21, o contratado comprova por algum meio idôneo que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, tais como notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração? ²⁵	NÃO SE APLICA	
Tratando-se de dispensa fundada nos incisos I ou II do art. 75 da Lei 14.133/21, foi demonstrado respeito ao limite de valor considerando o somatório do valor da contratação com o valor de outros objetos da mesma natureza contratados pela mesma unidade gestora no mesmo exercício financeiro? ²⁶	SIM	
Tratando-se de dispensa fundada nos incisos I ou II do art. 75 da Lei 14133/21, a autoridade declarou que a contratação será precedida de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com atendimento da IN SEGES 67/21 para busca da proposta mais vantajosa? ²⁷	SIM	
Tratando-se de dispensa fundada nos incisos I ou II do art. 75 da Lei 14133/21, a contratação será paga por meio de cartão de pagamento e com divulgação do extrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)? ²⁸	NÃO	
Em caso negativo, houve justificativa para não adoção dessa forma de pagamento? ²⁹	SIM	

LISTA DE VERIFICAÇÃO 3A - VERIFICAÇÃO ESPECÍFICA PARA AQUISIÇÕES POR INEXIGIBILIDADE OU POR DISPENSA DE LICITAÇÃO	Atende plenamente a exigência?	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc. / fls. / SEI etc.)
Há justificativa para não utilização de sistema de registro de preços? ³⁰	SIM	
Há manifestação sobre o atendimento do princípio da padronização? ³¹	SIM	
Consta informação do uso ou justificativa para não utilização de catálogo eletrônico de padronização? ³²	NÃO SE APLICA	
Caso haja indicação de marca ou modelo, consta justificativa para a indicação? ³³	NÃO SE APLICA	
Havendo vedação de determinada marca ou produto, foi indicada a existência de processo administrativo em que esteja comprovado que não atendem às necessidades da Administração? ³⁴	NÃO SE APLICA	
Há certificação de que a opção pela aquisição é mais vantajosa do que eventuais alternativas, como a locação de bens? ³⁵	SIM	

¹ A presente lista de verificação foi elaborada com base na disciplina conferida pela Lei nº 14.133/21 e pela IN SEGES/ME nº 67/2021 às hipóteses de inexigibilidade e de dispensa de licitação.

A presente lista pressupõe a utilização dos modelos de editais, contratos e termos de referência elaborados pela CNMLC, uma vez que tais modelos cumprem os requisitos legais essenciais, dispensando sua verificação específica.

A lista deve ser preenchida pelo órgão contratante como instrumento de transparência e eficiência durante a fase de instrução do processo para permitir a conferência das exigências mínimas nela contidas, devendo ser juntada ao processo antes da remessa ao órgão de assessoramento jurídico.

Foram elaboradas 5 (cinco) listas distintas.

A primeira traz os elementos comuns que devem constar em todos os procedimentos de contratação direta.

Além do preenchimento da primeira lista, o agente deverá preencher obrigatoriamente uma das duas listas seguintes, conforme se trate de inexigibilidade ou dispensa, ou seja, deverá preencher a lista 2A ou a lista 2B.

Finalmente, também deverá preencher uma ou mais listas das duas seguintes, que trazem elementos específicos de verificação a depender do objeto da contratação (3A aquisição e 3B serviços em geral).

* Lista 1 – Preenchida em todas as contratações diretas;

* Lista 2A – Preenchida em contratação por inexigibilidade;

* Lista 2B – Preenchida em contratação por dispensa;

* Lista 3A – Preenchida para aquisições, tanto por inexigibilidade como dispensa;

* Lista 3B – Preenchida para serviços, tanto por inexigibilidade como dispensa.

As seções e/ou listas específicas que não forem aplicáveis ao presente caso deverão ser removidas.

A coluna “Atende plenamente a exigência?” deverá ser preenchida apenas com as respostas pré-definidas no formulário, sendo:

Sim: atende plenamente a exigência

Não: não atende plenamente a exigência

Não se aplica: a exigência não é feita para o caso analisado

Na utilização das listas deverão ser analisadas as consequências para cada negativa, se pode ser suprida mediante justificativa ou enquadramentos específicos, ou se deve haver complementação da instrução.

Eventuais sugestões de alteração de texto desta lista poderão ser encaminhadas ao e-mail: cgu.modeloscontratacao@agu.gov.br.

² Obs.: Dispõe a ON-AGU 2/2009: “os instrumentos dos contratos, convênios e demais ajustes, bem como os respectivos aditivos, devem integrar um único processo administrativo, devidamente autuado em sequência cronológica, numerado, rubricado, contendo cada volume os respectivos termos de abertura e encerramento.”

³ Decreto nº 8.539/2015 e art. 12, VI, da Lei 14133/21

⁴ Art. 7º, *caput*, da Lei 14133/21

⁵ O DFD é documento obrigatório que deve constar em qualquer processo de contratação, conforme art. 12, VII, e art. 72, I, da Lei 14133/21. A regra é que o DFD já tenha sido elaborado para os fins do PCA. Neste caso, é salutar que haja a juntada de sua cópia nos autos. Entretanto, nos casos previstos no art. 7º do Decreto nº 10.947/22, há a dispensa do registro da contratação no plano anual, o que implica na não elaboração, naquela oportunidade, do DFD. Então, nesta hipótese, o DFD constará apenas do processo de contratação direta, conforme art. 12, VII e §1º, da Lei 14133/21 e art. 7º do Decreto 10947/22, já citados.

⁶ Destaque-se que, para as contratações da Lei nº 14133/21, aplica-se, quanto ao Plano de Contratações Anual, apenas o Decreto nº 10947/22 e não a IN SEGES/ME nº 1/2019, conforme Nota n. 00001/2021/CNMLC/CGU/AGU. Quanto a esse Decreto, atentar para as exceções da obrigatoriedade de registro dispostas no seu art. 7º, incluindo os incisos VI, VII e VIII do *caput* do art. 75, as contratações feitas por suprimento de fundos e pequenas compras e serviços de pronto pagamento do art. 95, §2º, todos da Lei nº 14133/21.

⁷ Art. 18 da Lei 14133/21

⁸ Art. 18, §1º, art. 72, I, da Lei 14133/21

⁹ Art. 18, §§ 1º e 2º, da Lei 14133/21.

Obs.: os incisos obrigatórios são:

“I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;

[...]

IV - estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;

[...]

VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;

[...]

VIII - justificativas para o parcelamento ou não da contratação;

[...]

XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.”

¹⁰ Art. 72, I da Lei nº 14133/21. Cabe ressaltar que a análise de riscos não se confunde com a matriz de alocação de riscos, já que

aquela é ato interno de planejamento da contratação, enquanto que esta é cláusula contratual de pactuação de riscos com o contratado.

¹¹ Art. 18, §3º, e art. 72, I, da Lei 14133/21. A dispensa dos Estudos Técnico Preliminares está condicionada à juntada aos autos de justificativa, demonstrando, por exemplo, que a elaboração do documento é incompatível com a urgência da contratação.

¹² Art. 18, §2º, da Lei 14133/21

¹³ Art. 5º e art. 11, I e IV, da Lei 14133/21

Obs.: Recomenda-se a consulta ao “Guia Nacional de Licitações Sustentáveis”, da CGU/AGU, que contém orientações indispensáveis para a contratação de determinados objetos.

¹⁴ Disponível em <https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/cgu/cgu/guias/guia-de-contratacoes-sustentaveis-set-2023.pdf>.

¹⁵ Art. 72, I, da Lei 14133/21

¹⁶ Art. 19, IV e § 2º, da Lei 14133/21; Enunciado nº 6 do Manual de Boas Práticas Consultivas

¹⁷ Art. 19, IV e § 2º, da Lei 14133/21; Enunciado nº 6 do Manual de Boas Práticas Consultivas

¹⁸ Art. 72, IV, da Lei 14133/21; art. 5º, IV e §1º, da IN Seges 67/21

¹⁹ Art. 16, I e II, da LC 101/2000. Obs. 1: ON AGU 52/2014: “As despesas ordinárias e rotineiras da administração, já previstas no orçamento e destinadas à manutenção das ações governamentais preexistentes, dispensam as exigências previstas nos incisos I e II do art. 16 da Lei Complementar 101, de 2000”.

²⁰ Art. 72, V, da Lei 14133/21.

Obs. 1: Segundo o §4º do art. 91 da Lei 14133/21, é essencial que sejam atendidos os seguintes requisitos: “Art. 91 (...) § 4º Antes de formalizar ou prorrogar o prazo de vigência do contrato, a Administração deverá verificar a regularidade fiscal do contratado, consultar o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), emitir as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas e juntá-las ao respectivo processo.” A regularidade fiscal federal; a regularidade perante a Seguridade Social; a regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço; a regularidade trabalhista; a declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal; e a ausência de penalidade que vede a contratação com o órgão, podem ser verificadas mediante consulta nos seguintes endereços, sem prejuízo de outras consultas julgadas relevantes:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) (art. 91, §4º, da Lei 14133/21).

²¹ Art. 6º, III, da Lei nº 10.522/02. Obs.: Atente-se que o cadastro do CADIN é meramente informativo, de modo que a existência de pendências não impede a contratação.

²² Art. 72, VIII, da Lei 14133/21 c/c art. 5º, VIII e §2º, da IN nº 67/2021

²³ Art. 82, §6º, da Lei 14133/21; art. 4º, IV, da IN SEGES 67/2021

²⁴ Art. 72, II e VII, e art. 23 da Lei 14133/21; art. 7º, §4º, da IN Seges nº 65/21; IN Seges 72/2021.

²⁵ Art. 72, II e VII, e art. 23, §4º, da Lei 14133/21; art. 7º, §1º, da IN Seges nº 65/21; IN Seges 72/2021.

²⁶ Art. 75, §1º, da Lei 14133/21.

²⁷ Art. 75, §3º, da Lei 14133/21; art. 6º da IN Seges nº 67/21.

²⁸ art. 75, §4º, da Lei 14133/21.

²⁹ art. 75, §4º, da Lei 14133/21.

³⁰ Art. 40, II, da Lei 14133/21.

³¹ Art. 40, V, “a”, da Lei 14133/21.

³² Art. 19, §2º, e art. 40, §1º, da Lei 14133/21.

³³ Art. 41, I, da Lei 14133/21.

³⁴ Art. 41, III, da Lei 14133/21.

³⁵ Art. 44 da Lei 14133/21.



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
C M N E - 7ªRM
PARQUE REGIONAL DE MANUTENÇÃO/7
(PARQUE DE MANUTENÇÃO BATALHA DE CASA FORTE)

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 002/2025 - Processo 64621.003318/2025-84

Em 27/05/2025 às 11:55, faço anexar ao presente processo 64621.003318/2025-84, o(s) documento(s): 02 - NC_CI_V_Justificativa_de_Aquisicao_latas_tintas-2_assinado.pdf, 03 - Estudo Técnico Preliminar 42_2025 - ETP_160200-000042-2025_assinado.pdf, 04 - Gestao_de_Riscos_-_M R 1 6 0 2 0 0 _ 0 0 0 0 3 0 _ 2 0 2 5 _ a s s i n a d o _ a s s i n a d o . p d f , 0 5 - NC_CI_V_Justificativa_de_Dispensa_Aquisicao_latas_tintas-2_assinado.pdf, 05.1 - Relatório de contratação por PDMs.pdf, 05.2 - DESPACHOS - OD.pdf, 06 - Termo de Referência 14_2025 - T R 1 6 0 2 0 0 _ 0 0 0 0 1 4 _ 2 0 2 5 _ a s s i n a d o . p d f , 0 7 - Justificativa_Fonte_PEsquisa_Utilizada_assinado.pdf, 08 - NC CI V P e s q u i s a _ d e _ P r e ç o s _ P a r t e _ _ _ _ . d o c x - NC_CI_V_Pesquisa_de_Precos_Parte____.docx_assinado.pdf, 08.1 - ORÇAMENTOS.pdf, 09 - NC_CI_V_Mapa_Comparativo_(Latas_3_6_litros_vazia)_assinado.pdf, 10 - AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - assinado.pdf, 10.1 - MODELO DE PROPOSTA.pdf, 11 - LISTA DE VERIFICAÇÃO.pdf.

Chefe da Seção de Aquisição, Licitação e Contratos

ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

29.458.016 JOSE ADMILSON DE LIRA



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=99810wXZ8e9e88a1eDD7XQ&chave2=bivYHk0tZxwAGXcK14FdLw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 49726072468-JOSE ADMILSON DE LIRA

[REDACTED], nacionalidade BRASILEIRA, nascido em [REDACTED]
CASADO em COMUNHAO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIO, CPF nº [REDACTED]
[REDACTED] CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 3023905, órgão expedidor
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - PE, residente e domiciliado(a) no(a) R
[REDACTED]
[REDACTED] BRASIL titular da empresa 29.458.016 JOSE
ADMILSON DE LIRA, registrada Junta Comercial do Estado de Pernambuco, sob
NIRE nº 26803376440, com sede R Doutor Fabio Maranhao, 55, Casa, Guararapes
Jaboatão dos Guararapes, PE, CEP 54325550, devidamente inscrita no Cadastro
Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 29.458.016/0001-24, delibera e ajusta a
presente alteração, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ALTERAÇÃO DO NOME EMPRESARIAL

Cláusula Primeira - Alterar o nome empresarial, que passa a ser JOSE ADMILSON DE LIRA.

ALTERAÇÃO DO CAPITAL

Cláusula Segunda - O capital anterior totalmente integralizado passa a ser de R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

DO OBJETO

Cláusula Terceira - O Empresário Individual passa a ter por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas:

COMERCIO VAREJISTA DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS
AUTOMOTORES COMERCIO VAREJISTA DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS
PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS, COMERCIO VAREJISTA DE
MATERIAL ELETRICO COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO
ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL
DESCARTAVEIS E EMBALAGENS COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS
E CAMARAS DE AR COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
COMERCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS PECAS E ACESSORIOS
COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO COMERCIO
VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS
DE AUDIO E VIDEO COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E
FERRAMENTAS COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO
EM GERAL COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES
DOMISSANITARIOS COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA,
COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E HIGIENE PESSOAL
COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS
COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS
ESPORTIVOS COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS

06/11/2024



Certifico o Registro em 06/11/2024

Arquivamento 20248158910 de 06/11/2024 Protocolo 248158910 de 06/11/2024 NIRE 26803376440

Nome da empresa JOSE ADMILSON DE LIRA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 259120033593983

ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

29.458.016 JOSE ADMILSON DE LIRA



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=99810wXZ8L9e88aQiEDD7XQ&chave2=bivYHk0tZXwAGXcKi4FdLw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 49726072468-JOSE ADMILSON DE LIRA

RECREATIVOS COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS COMERCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS, CONFEITOS E SEMELHANTES COMERCIO VAREJISTA ACESSORIOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS E UTENSILIOS PARA COZINHA.

ATIVIDADES ECONÔMICAS

- 4530-7/03 - comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores.
- 4754-7/03 - comércio varejista de artigos de iluminação.
- 4789-0/99 - comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente.
- 4789-0/07 - comércio varejista de equipamentos para escritório.
- 4789-0/05 - comércio varejista de produtos saneantes domissanitários.
- 4782-2/01 - comércio varejista de calçados.
- 4781-4/00 - comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios.
- 4763-6/03 - comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios.
- 4763-6/02 - comércio varejista de artigos esportivos.
- 4763-6/01 - comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos.
- 4759-8/99 - comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente.
- 4755-5/02 - comercio varejista de artigos de armarinho.
- 4754-7/01 - comércio varejista de móveis.
- 4753-9/00 - comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo.
- 4751-2/01 - comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática.
- 4744-0/99 - comércio varejista de materiais de construção em geral.
- 4744-0/01 - comércio varejista de ferragens e ferramentas.
- 4742-3/00 - comércio varejista de material elétrico.
- 4732-6/00 - comércio varejista de lubrificantes.
- 4721-1/04 - comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes.

06/11/2024



Certifico o Registro em 06/11/2024

Arquivamento 20248158910 de 06/11/2024 Protocolo 248158910 de 06/11/2024 NIRE 26803376440

Nome da empresa JOSE ADMILSON DE LIRA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 259120033593983

ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

29.458.016 JOSE ADMILSON DE LIRA



4541-2/06 - comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas.

4530-7/05 - comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar.

Cláusula Quarta - Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

E, por estar assim ajustado, o empresário assina o presente instrumento.

JABOATAO DOS GUARARAPES, 5 de novembro de 2024.

Assinado de forma digital por
LIRA.29458016000124
Em 06/11/2024 13:50:02
-03'00"

4

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=99810wXZ8E9e88aqiEDD7XQ&chave2=bivYHKotZXwAGXcKi4FdLw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 49726072468-JOSE ADMILSON DE LIRA

06/11/2024



Certifico o Registro em 06/11/2024

Arquivamento 20248158910 de 06/11/2024 Protocolo 248158910 de 06/11/2024 NIRE 26803376440

Nome da empresa JOSE ADMILSON DE LIRA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 259120033593983



TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	[REDACTED]
PROTOCOLO	248158910 - 06/11/2024
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	022 - ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL

MATRIZ

NIRE 26803376440
CNPJ 29.458.016/0001-24
CERTIFICO O REGISTRO EM 06/11/2024
SOB N: 20248158910

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

[REDACTED] - Assinado em 05/11/2024 às 23:27:24

Assinado eletronicamente por
JESSICA CAROLINE DAS CHAGAS MORAES
SECRETÁRIA GERAL

06/11/2024

BALANÇO PATRIMONIAL

JOSE ADMILSON DE LIRA

002

Rua Doutor Fabio Maranhão, 55 - Casa - Guararapes - Cep: 54.325-550

JABOATAO DOS GUARARAPES / PE

CNPJ : 29.458.016/0001-24

Inscrição 075.482.819

Período de Movimento: JANEIRO/2024 a DEZEMBRO/2024

Folha: 1

ATIVO

ATIVO CIRCULANTE	228.638,71	D
DISPONIVEL	52.965,39	D
CAIXA GERAL	24.006,16	D
Caixa	24.006,16	D
BANCOS CONTA MOVIMENTO	28.959,23	D
Banco Nubank ag:0001 c/c: 33896291-6	28.959,23	D
CONTAS A RECEBER	456.507,04	D
DUPLICATAS A RECEBER	456.507,04	D
Clientes	452.075,00	D
Reembolsos	4.432,04	D
ESTOQUES	98.457,00	D
ESTOQUES DISPONIVEIS	170.775,84	D
Estoques De Mercadorias	170.775,84	D
ADIANTAMENTOS	9.465,44	D
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS	9.465,44	D
Admilson Lira	9.465,44	D
ATIVO IMOBILIZADO	20.136,73	D
BENS EM OPERAÇÃO	20.136,73	D
Moveis e Utensílios	20.136,73	D
TOTAL DO ATIVO =====>	709.850,44	D

PASSIVO

PASSIVO CIRCULANTE	554.183,66	C
OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	91.971,93	C
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	6.026,89	C
Impostos Simples A Recolher	6.026,89	C
CONTAS A PAGAR	85.945,04	C
Pro Labore A Pagar	9.808,00	C
Adiantamento De Clientes	76.137,04	C

FORNECEDORES	471.211,73	C
Fornecedores	471.211,73	C
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	9.075,44	C
PARCELAMENTO DE DIVIDAS	9.075,44	C
PATRIMONIO LIQUIDO	137.591,34	C
REALIZADO	100.000,00	C
CAPITAL SOCIAL	100.000,00	C
Jose Admilson de Lira	100.000,00	C
LUCROS OU PREJUIZOS	37.591,34	C
LUCROS OU PREJUIZOS	37.591,34	C
Lucro Do Exercicio	22.023,30	C
Lucro Acumulado	15.568,04	D
TOTAL DO PASSIVO =====>	709.850,44	C

Reconhecemos a exatidão do presente BALANÇO PATRIMONIAL, totalizando tanto no Ativo como na soma do Passivo com o Patrimônio Líquido, a importância de :

R\$ 709.850,44 (Setecentos e Nove mil, Oitocentos e Cinquenta Reais e Quarenta e Quatro Centavos)

Recife/PE, 31 de DEZEMBRO de 2024

JOSE
ADMILSON
DE
LIRA:294580124
16000124

Assinado de forma digital por JOSE ADMILSON DE LIRA:294580124
Dados: 2025-01-21 14:25:36 -03'00'

Vania Silva
CONTABILISTA
C.P.F. 041.741.034-45
C.R.C. :PE-022791/O

JOSE ADMILSON DE LIRA
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 471.203.724-03
RG: 2025-01-21



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JOSE ADMILSON DE LIRA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 29.458.016/0001-24

Certidão nº: 5983237/2025

Expedição: 03/02/2025, às 16:33:07

Validade: 02/08/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JOSE ADMILSON DE LIRA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **29.458.016/0001-24**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 29.458.016/0001-24
Razão Social: 29 458 016 JOSE ADMILSON DE LIRA
Endereço: R DOUTOR FABIO MARANHÃO 55 / GUARARAPES / JABOATAO DOS GUARARAPES / PE / 54325-550

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 31/01/2025 a 01/03/2025

Certificação Número: 2025013110106154218113

Informação obtida em 03/02/2025 16:30:58

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS FISCAIS

Número: **2025.000001860094-10**

Data de Emissão: **03/02/2025**

DADOS DO CONTRIBUINTE

Nome/ Razão Social: **JOSE ADMILSON DE LIRA**

Endereço: **RUA DOUTOR FABIO MARANHAO, 55 CASA**

Bairro: **GUARARAPES**

Município: **JABOATAO DOS GUARARAPES**

Inscrição Estadual: **0754828-19**

CNPJ: **29.458.016/0001-24**

CNAE Principal: **4530-7/03**

CEP: **54.325-550**

Certificamos, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os registros existentes neste órgão, que o contribuinte supra identificado não possui débitos em situação irregular inscritos na Dívida Ativa do Estado de Pernambuco.

A presente certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito da Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido contribuinte.

Esta Certidão é válida até **03/05/2025**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço "ARE VIRTUAL" do Site www.sefaz.pe.gov.br.

OBS: Inválida para Licitação Pública. A certidão válida para Licitação Pública, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, é a Certidão de Regularidade Fiscal.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Fórum Des. Rodolfo Aureliano
 Av. Desembargador Guerra Barreto, 200 – Térreo – Ala Sul, bairro Joana Bezerra
 Fones nº (081) 3181-0400 (FAX)/ 3181-0476 e 3181-0470
 CEP 50.090-700 - RECIFE - PE

**CERTIDÃO NEGATIVA
 LICITAÇÃO**
VALIDADE 30 DIAS DA EMISSÃO

Data da Emissão: 03/02/2025 16h41min

Data de Validade: 05/03/2025

Nº da Certidão: 02119914/2025

Nº da Autenticidade: WB.8Q.5N.M1.DH

Os dados dos documentos constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original

Razão Social: JOSE ADMILSON DE LRA

CNPJ: 29.458.016/0001-24

Inscrição Estadual: 075482819

Endereço Residencial: RUA DOUTOR FABIO MARANHAO, 55 Compl:

Bairro: GUARARAPES

Cidade: Recife/PE

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição no Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe 1º Grau, implantado nas Unidades Judiciárias, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, AÇÃO DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL protocolada e que esteja em tramitação contra a pessoa acima identificada.

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto na Instrução Normativa do TJPE nº 07 de 02/06/2014, na Resolução do CNJ nº 185 e na Lei 11.419/2006 e foi expedida gratuitamente através da Internet.

Observações:

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, através do link <https://www.tjpe.jus.br/certidaopje/xhtml/main.xhtml>, na opção - Validar Certidão Negativa de Processos Cíveis (PJe) - utilizando o número de autenticidade acima identificado.

Esta certidão não abrange os processos distribuídos antes da implantação do Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe, no âmbito do Tribunal de Justiça de Pernambuco. O referido é verdade e dou fã.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO

Requerente: **JOSE ADMILSON DE LIRA**

CNPJ: **29.458.016/0001-24**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, até a presente data, **NÃO CONSTA** dos sistemas de informação deste Tribunal nenhum processo no qual JOSE ADMILSON DE LIRA, CNPJ 29.458.016/0001-24, figure como responsável ou interessado.

A presente Certidão não abrange pesquisa na base de dados dos processos administrativos do Tribunal de Contas da União.

Certidão emitida às 16h52min21 do dia 03/02/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio
<https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/verificaCertidao.faces>

Código de controle da certidão: **UZV5.RBG6.A9BY.NGQG**

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalida este documento.



CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL

Número da Certidão: 2025.000003080287-75

Data de Emissão: 24/03/2025

DADOS DO CONTRIBUINTE

Razão Social: JOSE ADMILSON DE LIRA

Endereço: RUA DOUTOR FABIO MARANHAO N. 55 CASA, GUARARAPES, JABOATAO DOS GUARARAPES, PE, CEP: 54.325-550 - BRASIL

CNPJ: 29.458.016/0001-24

Certificamos, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os registros existentes neste órgão, que o contribuinte acima identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual.

A presente certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa nem exclui o direito da Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida até **21/06/2025** devendo ser confirmada sua autenticidade através do serviço "ARE VIRTUAL" na página www.sefaz.pe.gov.br.

OBSERVAÇÕES: NÃO INFORMADO



Prefeitura do Jaboatão dos Guararapes
SEFAZ - SECRETARIA DA FAZENDA
SEREC - SECRETARIA EXECUTIVA DA RECEITA
GERÊNCIA DE TRIBUTOS IMOBILIÁRIOS, ARRECAÇÃO E DÍVIDA ATIVA

CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL Número 105.836

Em cumprimento ao despacho exarado na petição nº 20250154050, e de acordo com a legislação em vigor, certifico para os devidos fins que, dos lançamentos existentes, o contribuinte de que trata a presente certidão está REGULAR com suas obrigações tributárias, junto a esta Fazenda Municipal.

Tipo do Tributo	MERCANTIS, IMOBILIÁRIOS E OUTROS CRÉDITOS		
Inscrição Mercantil	132.934-0		
Sequencial Imobiliário	14901480		
Denominação	JOSE ADMILSON DE LIRA		
Nome de Fantasia			
CNPJ/CPF	29.458.016/0001-24		
Logradouro	RUA DR FÁBIO MARANHÃO	55	PS 179
Bairro/Distrito	GUARARAPES		
Cidade/Estado/CEP	JABOATÃO DOS GUARARAPES / PE / 54325-550		
Atividade Principal	-COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS		
Cadastrado desde	11/2024		
Regime do ISS	4 - SEM ISS		
Situação	ATIVO		
Observações:	.		

*****CERTIDÃO VÁLIDA POR 60 (SESSENTA) DIAS.*****

A Prefeitura do Jaboatão dos Guararapes se reserva o direito de cobrar quaisquer dívidas que porventura venham a ser apuradas posteriormente, relativas aos tributos a que se refere a presente certidão.

Jaboatão dos Guararapes, 03 de ABRIL de 2025.

Código de Validação
QDBZ65456



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 29.458.016/0001-24 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/01/2018
NOME EMPRESARIAL JOSE ADMILSON DE LIRA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 45.41-2-06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas 47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R DOUTOR FABIO MARANHÃO	NÚMERO 55	COMPLEMENTO CASA
CEP 54.325-550	BAIRRO/DISTRITO GUARARAPES	MUNICÍPIO JABOATÃO DOS GUARARAPES
UF PE	ENDEREÇO ELETRÔNICO ADMILSONLIRA736@GMAIL.COM	TELEFONE (81) 9650-3125
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/08/2023	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **04/02/2025** às **12:34:30** (data e hora de Brasília).

Página: **1/2**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 29.458.016/0001-24 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/01/2018	
NOME EMPRESARIAL JOSE ADMILSON DE LIRA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R DOUTOR FABIO MARANHÃO	NÚMERO 55	COMPLEMENTO CASA	
CEP 54.325-550	BAIRRO/DISTRITO GUARARAPES	MUNICÍPIO JABOATÃO DOS GUARARAPES	UF PE
ENDEREÇO ELETRÔNICO ADMILSONLIRA736@GMAIL.COM	TELEFONE (81) 9650-3125		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/08/2023		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **04/02/2025** às **12:34:30** (data e hora de Brasília).

Página: **2/2**



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 29.458.016/0001-24 DUNS®: 91*****58
Razão Social: JOSE ADMILSON DE LIRA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **09/11/2025**
Natureza Jurídica: **EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)**
MEI: **Não**
Porte da Empresa: **Micro Empresa**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Nada Consta**
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	10/02/2025	Automática
FGTS	Validade:	10/02/2025	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	21/05/2025	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	20/12/2024 (*)
Receita Municipal	Validade:	18/01/2025 (*)

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 03/02/2025 17:03

CPF: [REDACTED] Nome: [REDACTED]

Ass:

1 de 1

ITEM 01 GALAO 3,6 LITROS



LATA (GALAO) 3,6 LITROS	Fórmula	Valor
---------------------------	---------	-------

9,70

Valor do Produto	Valor do Produto		
Alíquota Interestadual estado de origem			
DIFAL	0,00%	R\$	-
Imposto Simples Nacional	4,50%	R\$	0,44
frete	12%	R\$	1,16
margem de lucro	40%	R\$	3,88
preço de venda		R\$	15,18

JOSE ADMILSON DE
LIRA:294580160001
24

Assinado de forma digital
por JOSE ADMILSON DE
LIRA:29458016000124
Dados: 2025.06.02 12:00:49
-03'00'



CNPJ: 29.458.016/0001-24 JOSE ADMILSON DE LIRA
Rua Dr. Fabio Maranhão, 55 – Guararapes – Jaboatão dos Guararapes
CEP: 54.325-550 – Fone: (81) 9.9650-3125

PROPOSTA COMERCIAL

UASG 160200 - PARQUE REGIONAL DE MANUTENCAO/7

Seguindo os ditames do Edital apresento a V.Sa. a nossa proposta COMERCIAL para o(s) Item(ens) Do orçamento , conforme a segue relacionados, discriminados de acordo com **Dispensa Eletrônica N° 90013/2025**

Item	Objeto	QTE.	Qt. Estimada de Consumo		Preço Unitário R\$	Preço Total R\$
			Men sal	Anu al		
01	Latas vazias e sem litografia, volume de 3,6 litros com alça e tampa para envase de tintas Fabricante ; latasil	400 und			15,20	6.080,00
TOTAL MÁXIMO :						6.080,00

Declaramos ainda que:

1. Valor da proposta é para cada item(s)
2. Declaramos que a validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua entrega.
3. Declaramos expressamente que, no(s) preço(s) acima ofertado(s), estão inclusos todos os custos indiretos tais como: impostos, taxas, fretes, seguros e etc.
4. Caso seja vencedor, nos comprometemos a entregar os objetos desta licitação dentro de 30 (trinta) dias, a contar da data da ordem de fornecimento.

5. Declaramos, ainda, que os preços de nossa proposta estão de acordo com os preços praticados no mercado, e que estão incluídos todos os insumos que o compõe, tais como as despesas com mão-de-obra, materiais, impostos, taxas, fretes, descontos e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no cumprimento do contrato.
6. Estamos de acordo com as demais condições do Edital e seus anexos.



Prazo de validade da proposta: 60 dias, contado da data da entrega. Prazo de entrega a combinar , por tata-se de região difícil acesso para seu respectivo envio.

Recife , 02 JUNHO de 2025

JOSE
ADMILSON
N DE
LIRA:2945
80160001
24

Assinado de
forma digital
por JOSE
ADMILSON DE
LIRA:29458016
000124
Dados:
2025.06.02
11:41:18 -03'00'

Dados da empresa E pessoais :

Empresa/Razão Social: JOSE ADMILSON DE LIRA
Endereço: Rua Dr. Fábio Maranhão, 55A no bairro: Guararapes na cidade de: Jaboatão dos Guararapes
CEP: 54325-550 Telefone:
Celular: 81 9 9650 3125
E-mail: ADMILSONLIRA736@GMAIL.COM

DADOS BANCARIOS :

BANCO : itau

BANCO: 341

AGENCIA : 8322

C/C : 98839-8

JOSE ADMILSON DE LIRA

CNPJ 29458016 0001 24

Nome: jose admilson de lira

Endereço: Rua Quintino Bocaiuva, 07, bairro Ipsep, Recife PE

Cep: 51.190-610
Profissão: PROFESSOR
RG: 3023905 SSP/PE
Estado Civil: Divorciado
CPF/MF: 497260724-68

Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

Relação de Contribuinte de ICMS SINTEGRA >

Identificação

Inscrição Estadual do Contribuinte:	0754828-19
CPF/CNPJ:	29.458.016/0001-24
Razão Social:	29.458.016 JOSE ADMILSON DE LIRA
Nome Fantasia:	MOTOR-CAR

Endereço

CEP:	54.325-550
Rua:	RUA DOUTOR FABIO MARANHÃO
Número:	55
Complemento:	CASA
Bairro:	GUARARAPES
Município:	JABOATÃO DOS GUARARAPES
Município IBGE:	7901
Estado:	PE
Telefone :	81 30778111
Email:	REP.ADM@HOTMAIL.COM

Informações Complementares

Natureza Jurídica:	EMPRESARIO INDIVIDUAL
Capital Social:	40.000,00
Regime:	SIMEI
Situação SINTEGRA:	ATIVO
Situação Contribuinte:	ATIVO
Data desta Situação Cadastral:	23/01/2018
Credenciamento ICMS Antecipado:	SIM

Atividades Econômicas

Atividade Principal:	4530-7/03 COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES
Atividade Secundária:	4754-7/03 COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO
	4744-0/99 COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL
	4755-5/02 COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
	4530-7/05 COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR
	4789-0/99 COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
	4744-0/01 COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
	4789-0/05 COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS
	4753-9/00 COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO
	4742-3/00 COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO
	4763-6/03 COMERCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS; PECAS E ACESSORIOS

Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo contribuinte, estando sujeitos à posterior confirmação pelo Fisco.

Consulta realizada: Sexta-Feira, 24 de Novembro de 2023 às 12:04:20.

[Voltar \(v\)](#)

1. RELATÓRIO DE DECLARAÇÕES

i. Condições de participação

Manifesto ciência em relação ao inteiro teor do ato convocatório e dos seus anexos, concordo com suas condições, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

Declaro que minha proposta econômica compreenderá a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal de 1988, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da sua entrega em definitivo.

ii. Declarações para fins de habilitação

Atendo aos requisitos de habilitação previstos em lei e no instrumento convocatório.

Inexiste impedimento à minha habilitação e comunicarei a superveniência de ocorrência impeditiva ao órgão ou entidade contratante.

Cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Manifesto ciência em relação a todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Cumpro o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988, que proíbe o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

iii. Declarações de cumprimento à legislação trabalhista

Observo os incisos III e IV do art. 1º e cumpro o disposto no inciso III do art. 5º, todos da Constituição Federal de 1988, que veda o tratamento desumano ou degradante.

Cumpro a reserva de cargos prevista em lei para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, quando cabíveis.

iv. Profissionais organizados sob a forma de cooperativa (1)

Participo da licitação sob a forma de cooperativa, que atende ao disposto no art. 16 da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

(1) Declaração válida apenas para cooperativas

v. Relação de fornecedores que declararam que cumprem e estão cientes de todas as declarações acima:

Fornecedor	Data declaração	Outras declarações (2)
34.213.521/0001-49 - 33 INOVACAO LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	27/05/2025 11:13	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
43.324.338/0001-01 - 43.324.338 EMILLY LOURIANE VALHEIRO Porte Empresa: ME ou EPP	28/05/2025 14:38	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
43.848.003/0001-92 - 43.848.003 DEBORAH GOMES LEMOS RODRIGUES Porte Empresa: ME ou EPP	30/05/2025 07:39	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Não

(2) Declarações referentes ao art. 3º da lei complementar nº 123/2006 e no Decreto nº 12.304/2024 respectivamente

v. Relação de fornecedores que declararam que cumprem e estão cientes de todas as declarações acima:

Fornecedor	Data declaração	Outras declarações (2)
50.121.066/0001-08 - 50.121.066 MARIA IZABEL ARAUJO MONTENEGRO Porte Empresa: ME ou EPP	30/05/2025 07:40	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
55.883.863/0001-46 - 55.883.863 KAROLINNY PEREIRA DOS SANTOS Porte Empresa: ME ou EPP	29/05/2025 23:34	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
50.646.543/0001-59 - ARTENIA G DA S AZEVEDO Porte Empresa: ME ou EPP	28/05/2025 01:36	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
12.369.182/0001-51 - CASA DE TINTAS V.W. LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	29/05/2025 22:18	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
27.176.482/0001-91 - DOUGLAS CORDEIRO LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	29/05/2025 16:22	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Não
22.796.278/0001-50 - DPL TECNOLOGIA LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	28/05/2025 15:56	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
33.171.503/0001-89 - ENGLOBAL COMERCIO E SERVICO LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	29/05/2025 18:45	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Não
07.259.386/0001-08 - FARED COMERCIAL LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	28/05/2025 11:45	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
40.273.957/0001-26 - J L SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	29/05/2025 20:55	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
29.458.016/0001-24 - JOSE ADMILSON DE LIRA Porte Empresa: ME ou EPP	28/05/2025 07:39	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
51.643.485/0001-72 - LUCAS O. SANTOS LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	30/05/2025 07:49	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Não
35.503.809/0001-10 - META EMPENHO SOLUCOES LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	29/05/2025 21:28	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Não
46.656.337/0002-33 - NEXUS PLANEJAMENTO E SOLUCOES LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	29/05/2025 19:22	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Não
10.279.261/0001-46 - OLINSERVICE SERVICOS & EQUIPAMENTOS ELETRICOS LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	27/05/2025 22:05	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
51.340.170/0001-56 - P R C FREIRE PRODUTOS E SERVICOS Porte Empresa: ME ou EPP	29/05/2025 12:19	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
39.252.780/0001-00 - REVOLUTION CORPORATION LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	29/05/2025 21:30	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
55.329.472/0001-84 - RMA COMERCIO E SERVICOS LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	29/05/2025 21:07	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
15.655.026/0001-45 - RNL TRADE AND FACILITIES LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	28/05/2025 02:58	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim

(2) Declarações referentes ao art. 3º da lei complementar nº 123/2006 e no Decreto nº 12.304/2024 respectivamente

v. Relação de fornecedores que declararam que cumprem e estão cientes de todas as declarações acima:

Fornecedor	Data declaração	Outras declarações (2)
28.128.696/0001-55 - RX PROMOCAO DE VENDAS E COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	29/05/2025 00:08	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
48.859.538/0001-82 - SG EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	29/05/2025 23:18	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim

(2) Declarações referentes ao art. 3º da lei complementar nº 123/2006 e no Decreto nº 12.304/2024 respectivamente



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DO EXÉRCITO

RELATÓRIO DA DISPENSA

UASG 160200 - PARQUE REGIONAL DE MANUTENCAO/7

DISPENSA 90013/2025

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021
Característica: SISPP - Tradicional
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto
Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não
UF da UASG: PE
Objeto da compra: Aquisição de Latas vazias e sem litografia, volume de 3,6 litros com alça e tampa para envase de tintas.
Entrega de propostas: De 27/05/2025 às 10:51 até 30/05/2025 às 07:59
Abertura da sessão pública: Dia 30/05/2025 às 08:00 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	30/05/2025 às 08:00:03	A sessão pública está aberta. A partir deste momento todos os itens estão abertos para disputa até as 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	02/06/2025 às 10:31:15	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
30/05/2025 às 08:00:03	Abertura da sessão pública
02/06/2025 às 10:31:15	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 1 - Lata Para Acondicionamento

Lata Para Acondicionamento Material: Folha De Flandres, Altura: 149MM, Diâmetro: 99,50MM, Características Adicionais: Litografada, Fechamento Lateral, Em Solda Elétrica, Aplicação: Acondicionamento Blindagem De Chumbo, Contendo Ra, Formato: Cilíndrico, Espessura: 0,21MM, Revestimento: Verniz Epóxi Interno E Retoque Verniz Na Costura

Quantidade:	400	Valor estimado:	R\$ 41,2000 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R\$ 16.480,0000 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 1,0000	Situação:	Adjudicado e Homologado

Aceito e Habilitado por CPF ***.915.***.5 - VICTOR DA SILVEIRA PIRES para JOSE ADMILSON DE LIRA, CNPJ 29.458.016/0001-24, melhor lance: R\$ 15,2000 (unitário) / R\$ 6.080,0000 (total)

Propostas do Item 1

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
34.213.521/0001-49 - 33 INOVACAO LTDA UF endereço: SP	Sim	R\$ 43,0000	
Descrição detalhada: Marca/Fabricante: tr Modelo/versão: tr			
43.324.338/0001-01 - 43.324.338 EMILLY LOURIANE VALHEIRO UF endereço: PR	Sim	R\$ 41,2000	
43.848.003/0001-92 - 43.848.003 DEBORAH GOMES LEMOS RODRIGUES UF endereço: AL	Sim	R\$ 55.000,0000	
50.121.066/0001-08 - 50.121.066 MARIA IZABEL ARAUJO MONTENEGRO UF endereço: RN	Sim	R\$ 41,2000	
55.883.863/0001-46 - 55.883.863 KAROLINNY PEREIRA DOS SANTOS UF endereço: BA	Sim	R\$ 41,0000	
50.646.543/0001-59 - ARTENIA G DA S AZEVEDO UF endereço: PE	Sim	R\$ 41,0000	
12.369.182/0001-51 - CASA DE TINTAS V.W. LTDA UF endereço: SP	Sim	R\$ 41,2000	
27.176.482/0001-91 - DOUGLAS CORDEIRO LTDA UF endereço: SC	Sim	R\$ 600,0000	
Descrição detalhada: Lata Para Acondicionamento - Lata Para Acondicionamento Material: Folha De Flandres, Altura: 149MM, Diâmetro: 99,50MM, Características Adicionais: Litografada, Fechamento Lateral, Em Solda Elétrica, Aplicação: Acondicionamento Blindagem De Chumbo, Contendo Ra, Formato: Cilíndrico, Espessura: 0,21MM, Revestimento: Verniz Epóxi Interno E Retoque Verniz Na Costura Marca/Fabricante: RECOZIL Modelo/versão: LATA			

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
22.796.278/0001-50 - DPL TECNOLOGIA LTDA UF endereço: PE	Sim	R\$ 34,9000	
33.171.503/0001-89 - ENGLOBAK COMERCIO E SERVICO LTDA UF endereço: CE	Sim	R\$ 45,0000	
07.259.386/0001-08 - FARED COMERCIAL LTDA UF endereço: PR	Sim	R\$ 100,0000	
40.273.957/0001-26 - J L SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA UF endereço: MA	Sim	R\$ 41,0000	
29.458.016/0001-24 - JOSE ADMILSON DE LIRA UF endereço: PE	Sim	R\$ 41,2000	Proposta adjudicada
51.643.485/0001-72 - LUCAS O. SANTOS LTDA UF endereço: SP	Sim	R\$ 41,2100	
<p>Descrição detalhada: Lata Para Acondicionamento - Lata Para Acondicionamento Material: Folha De Flandres, Altura: 149MM, Diâmetro: 99,50MM, Características Adicionais: Litografada, Fechamento Lateral, Em Solda Elétrica, Aplicação: Acondicionamento Blindagem De Chumbo, Contendo Ra, Formato: Cilíndrico, Espessura: 0,21MM, Revestimento: Verniz Epóxi Interno E Retoque Verniz Na Costura</p> <p>Marca/Fabricante: VB Modelo/versão: VB</p>			
35.503.809/0001-10 - META EMPENHO SOLUCOES LTDA UF endereço: PE	Sim	R\$ 39,9000	
46.656.337/0002-33 - NEXUS PLANEJAMENTO E SOLUCOES LTDA UF endereço: ES	Sim	R\$ 80,0000	
10.279.261/0001-46 - OLINSERVICE SERVICOS & EQUIPAMENTOS ELETRICOS LTDA UF endereço: PE	Sim	R\$ 41,2000	
51.340.170/0001-56 - P R C FREIRE PRODUTOS E SERVICOS UF endereço: PE	Sim	R\$ 41,0000	
39.252.780/0001-00 - REVOLUTION CORPORATION LTDA UF endereço: PE	Sim	R\$ 40,0000	
55.329.472/0001-84 - RMA COMERCIO E SERVICOS LTDA UF endereço: PE	Sim	R\$ 41,0000	
15.655.026/0001-45 - RNL TRADE AND FACILITIES LTDA	Sim	R\$ 41,7974	

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
UF endereço: DF			
28.128.696/0001-55 - RX PROMOÇÃO DE VENDAS E COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA UF endereço: DF	Sim	R\$ 42,0000	
48.859.538/0001-82 - SG EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA UF endereço: BA	Sim	R\$ 42,0000	

Lances do Item 1

Data/hora	Participante	Lance
30/05/2025 às 09:12:42	07.259.386/0001-08	R\$ 33,9000
30/05/2025 às 09:50:19	22.796.278/0001-50	R\$ 32,5000
30/05/2025 às 13:52:03	50.646.543/0001-59	R\$ 35,0000
30/05/2025 às 14:26:19	12.369.182/0001-51	R\$ 35,0000
30/05/2025 às 16:03:45	07.259.386/0001-08	R\$ 31,5000
30/05/2025 às 17:41:38	35.503.809/0001-10	R\$ 34,9000
30/05/2025 às 17:53:54	40.273.957/0001-26	R\$ 30,5000
30/05/2025 às 17:54:27	07.259.386/0001-08	R\$ 29,5000
30/05/2025 às 17:54:49	55.329.472/0001-84	R\$ 35,0000
30/05/2025 às 17:55:51	50.646.543/0001-59	R\$ 31,0000
30/05/2025 às 17:59:01	27.176.482/0001-91	R\$ 24,7200
30/05/2025 às 17:59:06	07.259.386/0001-08	R\$ 23,5000
30/05/2025 às 17:59:06	27.176.482/0001-91	R\$ 22,1500
30/05/2025 às 17:59:21	07.259.386/0001-08	R\$ 22,5000
30/05/2025 às 17:59:30	29.458.016/0001-24	R\$ 20,9500
30/05/2025 às 17:59:31	27.176.482/0001-91	R\$ 19,5800
30/05/2025 às 17:59:31	35.503.809/0001-10	R\$ 30,4900
30/05/2025 às 17:59:31	48.859.538/0001-82	R\$ 30,4900
30/05/2025 às 17:59:31	51.340.170/0001-56	R\$ 39,9900
30/05/2025 às 17:59:31	29.458.016/0001-24	R\$ 18,3800
30/05/2025 às 17:59:40	33.171.503/0001-89	R\$ 28,7700
30/05/2025 às 17:59:41	35.503.809/0001-10	R\$ 28,7600
30/05/2025 às 17:59:42	50.121.066/0001-08	R\$ 22,4900

Data/hora	Participante	Lance
30/05/2025 às 17:59:42	48.859.538/0001-82	R\$ 28,7500
30/05/2025 às 17:59:44	07.259.386/0001-08	R\$ 21,5000
30/05/2025 às 17:59:47	33.171.503/0001-89	R\$ 27,7700
30/05/2025 às 17:59:49	55.883.863/0001-46	R\$ 21,0000
30/05/2025 às 17:59:50	50.646.543/0001-59	R\$ 22,4900
30/05/2025 às 17:59:51	55.329.472/0001-84	R\$ 28,5000
30/05/2025 às 17:59:51	48.859.538/0001-82	R\$ 27,7500
30/05/2025 às 17:59:51	50.121.066/0001-08	R\$ 21,4900
30/05/2025 às 17:59:56	28.128.696/0001-55	R\$ 16,4000
30/05/2025 às 17:59:57	29.458.016/0001-24	R\$ 15,2000

Mensagens do chat do Item 1

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	30/05/2025 às 18:00:06	O item 1 teve empate real para o valor 41,2000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	30/05/2025 às 18:00:06	O item 1 está encerrado.
Sistema para o participante 29.458.016/0001-24	02/06/2025 às 10:37:47	Sr. Fornecedor JOSE ADMILSON DE LIRA, CNPJ 29.458.016/0001-24, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 14:00:00 do dia 02/06/2025. Justificativa: Solicito o envio dos anexos exigidos no processo junto com comprovação de valor exequível..
Sistema para o participante 29.458.016/0001-24	02/06/2025 às 14:00:01	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:00:01 de 02/06/2025. 6 anexos foram enviados pelo fornecedor JOSE ADMILSON DE LIRA, CNPJ 29.458.016/0001-24.

Eventos do Item 1

Data/Hora	Descrição
30/05/2025 às 18:00:06	Item com etapa aberta encerrada.
30/05/2025 às 18:00:06	Item teve empate real para o valor 41,2000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
30/05/2025 às 18:00:06	Item encerrado para lances.
02/06/2025 às 10:37:47	Fornecedor JOSE ADMILSON DE LIRA, CNPJ 29.458.016/0001-24 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 14:00:00 do dia 02/06/2025. Justificativa: Solicito o envio dos anexos exigidos no processo junto com comprovação de valor exequível..
02/06/2025 às 14:49:31	Fornecedor JOSE ADMILSON DE LIRA, CNPJ 29.458.016/0001-24 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 15,2000. Motivo: Por estar de acordo com as condições do certame..
02/06/2025 às 14:58:17	Fornecedor JOSE ADMILSON DE LIRA, CNPJ 29.458.016/0001-24 foi habilitado.
02/06/2025 às 15:10:19	Fornecedor JOSE ADMILSON DE LIRA, CNPJ 29.458.016/0001-24 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 15,2000.
02/06/2025 às 15:10:30	Item homologado.



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
C M N E - 7ªRM
PARQUE REGIONAL DE MANUTENÇÃO/7
(PARQUE DE MANUTENÇÃO BATALHA DE CASA FORTE)

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 003/2025 - Processo 64621.003318/2025-84

Em 03/06/2025 às 14:43, faço anexar ao presente processo 64621.003318/2025-84, o(s) documento(s): alteração admilson 11.2024..pdf, balanço 2024.pdf, Certidao Debitos Trabalhistas 29458016000124 03 02 2025.pdf, Certidao Negativa Caixa Economica 03 02 2025.pdf, Certidao Negativa SEFAZPE 03 02 2025.pdf, Certidão PJe Tribunal de Justiça 03 02 2025.pdf, Certidão Tribunal de Contas 03 02 2025.pdf, CND ESTADUAL ATE JUNHO 25.pdf, CND MUNICIPAL ATE JUNHO 25 (1).pdf, cnpj fev 2025.pdf, Consulta Situacao Fornecedor 29458016000124_2025-02-03.pdf, ITEM 01 GALAO 3.pdf, PLANILHA VALOR GALAO EXERCITO .pdf, PROPOSTA exercito latas .pdf, SINTEGRA JLA.pdf, relatorio-termo-aceite-16020006900132025-DISPENSA.pdf, relatorio-dispensa-16020006900132025.pdf.


Chefe da Seção de Aquisição, Licitação e Contratos



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
C M N E - 7ªRM
PARQUE REGIONAL DE MANUTENÇÃO/7
(PARQUE DE MANUTENÇÃO BATALHA DE CASA FORTE)

TERMO DE DESENTRANHAMENTO

Termo nº 004/2025 - Processo 64621.003318/2025-84

Em 09/06/2025 às 11:34, faço a retirada do(s) documentos(s) Requisição 112-COpMnt/PqRMnt/7 do presente processo pelo seguinte motivo: Correção do sub-item.


Centro de Operações da Manutenção



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
C M N E - 7ªRM
PARQUE REGIONAL DE MANUTENÇÃO/7
(PARQUE DE MANUTENÇÃO BATALHA DE CASA FORTE)

TERMO DE DESENTRANHAMENTO

Termo nº 005/2025 - Processo 64621.003318/2025-84

Em 09/06/2025 às 11:36, faço a retirada do(s) documentos(s) 197-COpMnt/PqRMnt/7, 208-COpMnt/PqRMnt/7 do presente processo pelo seguinte motivo: Correção do sub-item.


Centro de Operações da Manutenção



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
C M N E - 7ªRM
PARQUE REGIONAL DE MANUTENÇÃO/7
(PARQUE DE MANUTENÇÃO BATALHA DE CASA FORTE)

Requisição Nº 124-COpMnt/PqRMnt/7

Recife, PE, 9 de junho de 2025.

Assunto: aquisição de latas 3,6 litros para envase de tintas

Anexos:

[1\) 160504000012025NC406721.pdf](#)

1. Solicito providências no sentido de aprovar a emissão de empenho para **aquisição do material** abaixo especificado.

UASG	160462	DISPENSA	90013	2025		
CNPJ	29.458.016/0001-24	RAZÃO SOCIAL		JOSE ADMILSON DE LIRA		
ITEM	SUBITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	19	Latas vazias e sem litografia, volume de 3,6 litros com alça e tampa para envase de tintas	UND	400	15,20	6.080,00

2. Método de Aquisição: Gerenciador/Participante () Adesão/Não Participante;

3. Tipo de Empenho: () Ordinário Global () Estimativo.

4. Justificativa: aquisição de insumo de embalagem a ser utilizado pelo laboratório de confecção de tintas, em apoio à manutenção dos Materiais de Emprego Militar na 7ª Região Militar.

5. O saldo para empenho será obtido por meio do **cancelamento parcial** da Nota de Empenho **2025NE000287**.

6. Disponibilidade de Crédito:

UG	NC	DATA	PI	ND
160504	2025NC406721	21Mai25	E5ARSUNARMA	339030


Centro de Operações da Manutenção



Documento assinado eletronicamente, por meio de assinatura simples, pelo(a) **Servidor Civil JOSÉ JOAQUIM DA SILVA NETO**, em 09/06/2025, às 11:39 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: 9b3u-/Ntf-GiAh-zSBD

Nota de Crédito N° 2025NC406721 da UG 160200

NÚMERO	2025NC406721
USUARIO	
TERMINAL USUARIO	AWVAEUYF
DATA DA TRANSACAO	21/05/25
HORA DA TRANSACAO	13:43
UG DO OPERADOR	160504
EMISSAO	21/05/25
UG FAVORECIDA	160200
GESTAO FAVORECIDA	1
OP CAMBIAL	0.0000
TEXTO DA OBSERVACAO	#CMAT#ARMT - AQS DE INSUMOS PARA MNT DE ARMT/FOSTATIZAÇÃO . CFM PIT 2025. EMPENHO ATÉ 28 MAIO 25.
MES LANÇAMENTO	MAIO
QT LANÇAMENTO	6
NR ORIGINAL	
SISTEMA ORIGEM	
NR TRANSFERENCIA	

DADOS CONTÁBEIS DA NOTA DE CRÉDITO 2025NC406721

LINHA	EVENTO	ESF	PTRES	FONTE	ND	UGR	PI	VALOR
1	300063	1	232144	1000000000	339030	160504	E5ARSUNARMA	198.867,00



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
C M N E - 7ªRM
PARQUE REGIONAL DE MANUTENÇÃO/7
(PARQUE DE MANUTENÇÃO BATALHA DE CASA FORTE)

Despacho Nº 227-COpMnt/PqRMnt/7

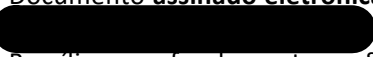
Recife, PE, 10 de junho de 2025.

Assunto: despacho do Fisc Adm aprovando a contratação

1. Aprovo a aquisição do material solicitado pelo Pel Mnt Amto e Pel Sup.
2. Encaminha-se ao OD para aprovação


Fiscal Administrativo



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **Maj**  em 10/06/2025, às 17:06 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: KzJj-DMIO-W+L9-T4RJ



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
C M N E - 7ªRM
PARQUE REGIONAL DE MANUTENÇÃO/7
(PARQUE DE MANUTENÇÃO BATALHA DE CASA FORTE)

Despacho Nº 239-COpMnt/PqRMnt/7

Recife, PE, 11 de junho de 2025.

Assunto: despacho do OD autorizando a contratação

1. Aprovo a aquisição do material solicitado pelo Cmte do Pel Mnt Armto e Pel de Sup e autorizo a abertura do processo correspondente.
2. A SALC adote as providências cabíveis, de acordo com as normas em vigor.

PAULO HENRIQUE PUEHRINGER - Cel
Ordenador de Despesas



Documento assinado eletronicamente, por meio de assinatura simples, pelo(a) Cel [REDAZIDO] em 11/06/2025, às 14:15 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: egCG-75CH-ICcb-58E5



Cadastro Informativo de Créditos Não Quitados do Setor Público Federal (CADIN)

Consulta Credora

Parâmetros: CNPJ: 29.458.016/0001-24

Emissão em 12/06/2025, 17:44

Nenhum registro incluído pela instituição credora

A apresentação deste documento não dispensa a consulta ao Cadin a ser realizada pela Administração Pública no momento da operação a que se destina



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 12/06/2025 17:42:34

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **JOSE ADMILSON DE LIRA**
CNPJ: **29.458.016/0001-24**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 29.458.016/0001-24 DUNS®: 917832558
Razão Social: JOSE ADMILSON DE LIRA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **09/11/2025**
Natureza Jurídica: **EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)**
MEI: **Não**
Porte da Empresa: **Micro Empresa**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Nada Consta**
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	06/08/2025	Automática
FGTS	Validade:	23/06/2025	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	18/11/2025	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	21/06/2025
Receita Municipal	Validade:	29/06/2025

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/06/2025

Emitido em: 12/06/2025 17:40

1 de 1

CPF: [REDAZIDO] Nome: [REDAZIDO]

Ass: _____

Data e hora da consulta: 13/06/2025 10:10

Usuário: [REDACTED]

Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
160200	PARQUE REGIONAL DE MANUTENCAO/7	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
09.614.209/0001-10	AV. 17 DE AGOSTO 784 - CASA FORTE	52060-590
Município	UF	Telefone
RECIFE	PE	(81) 3267-1900 (PABX)

Ano	Tipo	Número
2025	NE	317

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	232144	1000000000	339030	160504	E5ARSUNARMA

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
12/06/2025	Global	64621.003318/2025-84	0,0000	6.080,00

Favorecido

Código	Nome	CEP
29.458.016/0001-24	JOSE ADMILSON DE LIRA	54325-550
Endereço	CEP	
DOUTOR FABIO MARANHÃO 55 CASA GUARARAPES	54325-550	
Município	UF	Telefone
JABOATAO DOS GUARARAPES	PE	

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação	Parágrafo	Inciso	Alínea
139	DISPENSA DE LICITACAO	-	II	-
Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
LEI 14.133 / 2021	75	-	II	-

Descrição

NUP: 64621.003318/2025-84 - 2025NC406721 - REQ N° 124 AQUISIÇÃO DE LATAS VAZIAS E SEM LITOGRAFIA (DISPENSA) 90013/2025 160200

Local da Entrega

AV DEZESETE DE AGOSTO - 784 CEP 52060-590

Informação Complementar

16020006900132025 - UASG Minuta: 160200

Sistema de Origem

COMPRASNET-ME

Versão	Data/Hora	Operação
002	13/06/2025 10:09:54	Alteração

Data e hora da consulta: 13/06/2025 10:10
Usuário: [REDACTED]
Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa **Total da Lista**
339030 - MATERIAL DE CONSUMO 6.080,00

Subelemento 19 - MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00001 - LATA PARA ACONDICIONAMENTO, MATERIAL FOLHA DE FLANDRES, ALTURA 149 MM, DIÂMETRO 99,50 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LITOGRAFADA, FECHAMENTO LATERAL, EM SOLDA ELÉTRIC A, APLICAÇÃO ACONDICIONAMENTO BLINDAGEM DE CHUMBO, CONTENDORA, FORMATO CILÍNDRICO, ESPESSURA 0,21 MM, REVESTIMENTO VERNIZ EPÓXI INTERNO ERETOQUE VERNIZ NA COSTURA	6.080,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
12/06/2025	Inclusão	400,00000	15,2000	6.080,00

Assinaturas

Ordenador de Despesa

[REDACTED]
13/06/2025 09:33:29

Responsável pela Nota de Empenho

[REDACTED]
13/06/2025 10:09:54

Versão	Data/Hora	Operação
002	13/06/2025 10:09:54	Alteração